

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 -SENAC/AC

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para **fornecimento de infraestrutura de datacenter, serviços de instalação e suporte continuado**, para atender as demandas das unidades operativas do Senac - Departamento Regional do Acre.

2. DA REALIZAÇÃO

- 2.1. Início do recebimento das propostas: **01/08/2025 a partir das 12h.**
- 2.2. Término do recebimento das propostas: **13/08/2025 às 10h29min.**
- 2.3. Abertura das propostas: **13/08/2025 às 10h30min.**
- 2.4. Início da disputa de preço: **15/08/2025 às 11h.**
- 2.5. Referência de tempo: horário de Brasília (DF) - para todas as referências de tempo.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro, com apoio da Comissão Permanente de Licitação do Senac-DR/AC, designados através da Ordem de Serviço nº 054/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **licitacoes-e**.
- 3.3. Para realização do credenciamento, envio de propostas e etapa de lances, a licitante deverá acessar o sítio: www.licitacoes-e.com.br.

4. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

- 4.1. Até às **23h59min horas** (horário Brasília/DF) de **11/08/2025**, mediante correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante, através do e-mail cpl@ac.senac.br

5. RETIRADA DO EDITAL

- 5.1. A retirada do Edital e de seus Anexos se dará através dos sites <http://portal.ac.senac.br/licitacoes/> e www.licitacoes-e.com.br.

Rio Branco (AC), 01 de agosto de 2025.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SENAC/AC

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ACRE - SENAC-DR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.636.146/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 1º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), através da Pregoeiro, com apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a execução do objeto descrito no item 2.1 adiante, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC, instituído pela Resolução nº 1.270/2024, de 02 de maio de 2024 e pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

1 - ABERTURA DA LICITAÇÃO

- 1.1. Os trabalhos serão realizados no site [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br), com endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, conforme cronograma abaixo:
 - 1.1.1. Início do recebimento das propostas: **01/08/2025 a partir das 12h.**
 - 1.1.2. Término do recebimento das propostas: **13/08/2025 às 10h29min.**
 - 1.1.3. Abertura das propostas: **13/08/2025 às 10h30min.**
 - 1.1.4. Início da disputa de preço: **15/08/2025 às 11h.**
 - 1.1.5. Referência de tempo: horário de Brasília (DF) - para todas as referências de tempo

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura de datacenter, serviços de instalação e suporte continuado, para atender as demandas das unidades operativas do Senac - Departamento Regional do Acre.

3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Pregoeiro através do e-mail cpl@ac.senac.br, até às **23h59min** de **11/08/2025** (segundo dia útil anterior à data designada para o término do recebimento das propostas - subitem 1.1.2).

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Estarão impedidas de participar desta licitação as pessoas jurídicas que:
 - 4.1.1. tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do Senac;
 - 4.1.2. estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
 - 4.1.3. não estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
 - 4.1.4. não estiverem reunidos em consórcio; e
 - 4.1.5. estejam suspensas de licitar e/ou contratar com o Sesc e o Senac - Departamentos Regionais no Estado do Acre e demais Departamentos Regionais.
- 4.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site: www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".
- 4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, no Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- 5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 - ABERTURA DO CERTAME

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro e a Comissão de Licitação a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado, pelo sistema, em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo este tempo, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.7. No caso do item acima, antes da Comissão de Licitação anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, autorizado pela Comissão de Licitação, examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente,

até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

- 6.10.** Os preços ofertados pelas licitantes no processo licitatório serão objeto de avaliação pela Comissão de Licitação, que verificará se a proposta da(s) licitante(s) condiz(em) com aqueles praticados no mercado. Havendo discrepâncias, a Comissão de Licitação, decidirá, de forma fundamentada, concordando ou não com o preço da proponente.
- 6.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante autor da proposta ou lance de menor preço será declarado vencedor do certame pela Comissão de Licitação. O Pregoeiro consignará essa decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação do processo.
- 6.12.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. PROPOSTA ELETRÔNICA:

7.1.1. A proposta de preço deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) até a data e hora previstas no preâmbulo deste Edital, contemplando:

- a) Descrição detalhada dos itens ofertados;**
- b) indicação de marca e modelo;**
- c) Valor unitário e total; e**
- d) Outros documentos eventualmente relacionados/exigidos no Anexo I deste Edital.**

7.1.1.1. Não serão aceitas propostas com a descrição genérica, bem como aquelas que não obedecerem às condições expostas acima.

7.1.1.2. A proposta obrigatoriamente não deve conter **QUAISQUER ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.1.1.3. A licitante deverá disponibilizar através de sistema eletrônico o anexo da proposta comercial juntamente com as informações acima exigidas, quando solicitado.

7.2. PROPOSTA AJUSTADA:

7.2.1. A proposta comercial da empresa VENCEDORA deverá ser apresentada em 01 (uma) via, emitida por computador, em língua portuguesa, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. A última folha deverá estar assinada pelo representante legal da licitante, devendo conter:

7.2.1.1. Nome ou razão social da empresa licitante, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para contato;

7.2.1.2. Conter, preços unitários e totais de cada item cotado, em moeda nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, os quais deverão ser indicados em algarismo, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação do valor unitário;

7.2.1.3. O encaminhamento da proposta ajustada implicará que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.1.4. A apresentação da proposta ajustada caracterizará a obrigatoriedade da licitante em realizar a entrega dos itens adjudicados a partir do recebimento do pedido recebido do Senac e que os mesmos serão entregues conforme solicitado, com responsabilidade de substituição.

7.3. DEMAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS:

7.3.1. Propostas distintas de uma mesma empresa não serão aceitas.

7.3.2. Somente serão aceitas propostas de empresas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da licitação, não sendo admitido a execução do serviço por terceiro não adjudicado.

7.3.3. O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

7.3.4. Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para o SENAC.

7.3.5. O preço será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 7.3.6. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.
- 7.3.7. **O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados da data de recebimento da proposta ajustada.**
- 7.3.8. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante.
- 7.3.9. A licitante que não informar na proposta, prazo de execução, validade da proposta, forma de pagamento, garantia e local de execução do objeto licitado ficará obrigado às condições constantes do instrumento convocatório.
- 7.3.10. A empresa que apresentar proposta estará a ela vinculada e se responsabilizará pela execução do objeto licitado, conforme condições constantes do instrumento convocatório.
- 7.3.11. **Sem prejuízo das demais estipulações contidas neste Edital, deverão ser fielmente atendidas as condições constantes do Anexo I, sob pena de desclassificação.**
- 7.3.12. O arrematante do item deverá encaminhar a proposta **AJUSTADA** para o e-mail cpl@ac.senac.br em **até 01 (um) dia** após o encerramento da sessão pública de realização do Pregão, sob pena de desclassificação do certame.
- 7.3.13. A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no Anexo II - Modelo de Proposta Comercial, é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de abertas as propostas.
- 7.3.14. **O SENAC goza de imunidade de ICMS sobre as aquisições destinadas ao seu ativo permanente. Assim, o SENAC não se responsabilizará por eventual cobrança de diferencial de alíquota de ICMS sobre as aquisições efetivadas de outras unidades da Federação, cuja responsabilidade será sempre exclusiva do contratado.**

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a de **menor preço por lote**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.
- 8.2. A licitante vencedora deve apresentar descrição detalhada de acordo com o objeto deste certame, que venham a comprovar a especificação do mesmo.
- 8.3. Serão consideradas desclassificadas as propostas:
 - 8.3.1. Com objeto diferente do solicitado e/ou àquelas que impuserem condições não previstas neste Edital.
 - 8.3.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, preços superfaturados, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação; e
 - 8.3.3. Que não atenderem as condições exigidas neste Edital.
- 8.4. Encerrada a fase competitiva e sendo aceitável a proposta de menor preço, será analisado a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor e a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.
- 8.6. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, negociando o valor apresentado e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.7. Da reunião lavrar-se à ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e lances apresentados, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. A Licitante, no prazo de até **01 (um) dia**, após a solicitação, deverá apresentar à Comissão de Licitação, através do e-mail cpl@ac.senac.br os documentos de habilitação.

9.1.1. DOCUMENTOS RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.1.1. As sociedades comerciais devem apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; as sociedades por ações devem apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado dos documentos da última eleição de seus administradores;
- 9.1.1.2. As sociedades civis devem apresentar o ato constitutivo e a comprovação da diretoria em exercício;
- 9.1.1.3. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.

9.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 9.1.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 9.1.3.1. Quando exigido no Anexo I a empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, constituída de, no mínimo, 1 (um) atestado, emitido por empresa pública ou privada, comprovando o fornecimento/prestação de serviços similar ao objeto desta licitação.
- 9.1.3.2. Comprovação de que o objeto atende às normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, se assim constar no Anexo I.

9.1.4. DEMAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS:

- 9.1.4.1. No caso da licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.
- 9.1.4.2. O não atendimento a exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- 9.1.4.3. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pela licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.
- 9.1.4.4. Serão aceitos somente documentos legíveis, sendo recusados os documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 9.1.4.5. À Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, ou consultar, no ato do procedimento, na internet junto aos órgãos públicos.
- 9.1.4.6. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, será analisada a documentação de habilitação da próxima licitante, na ordem de classificação de suas propostas, até que a seguinte classificada, preenchendo as condições de habilitação, seja declarada vencedora.
- 9.1.4.7. Estando a licitante em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial ou extrajudicial competente, ou documento similar, que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- 9.1.4.8. Sem prejuízo das demais regras genéricas contidas neste Edital, deverão ser fielmente atendidas as condições específicas eventualmente constantes do Anexo I, sob pena de inabilitação.

10 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Até às **23h59min de 11/08/2025** qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail cpl@ac.senac.br.
- 10.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de um dia útil, a partir do encerramento do prazo.
- 10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Da decisão do Pregoeiro que desclassificar qualquer das propostas de preços ou inabilitar a licitante de menor preço somente caberá pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, na mesma sessão virtual pública em que vier a ser proferida, sob pena de preclusão.
 - 11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor o pedido, no momento da sessão virtual deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito, podendo a Comissão de Licitação declarar a vencedora do certame.
 - 11.1.2. A Comissão analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, no entanto, suspender a sessão pública.
 - 11.1.3. Da decisão da Comissão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 11.2. Somente caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante **vencedor**, que deverá ser manifestado em campo próprio do sistônico e suas razões encaminhadas por escrito para a Comissão de Licitação.
- 11.3. O recurso contra a decisão que declarar o vencedor será encaminhado ao Presidente da Administração Regional ou por quem este delegar competência, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.4. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado para o gestor do SENAC que for competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.
- 11.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.
- 11.7. Os recursos contra decisões da Comissão terão efeito suspensivo.
- 11.8. O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. **Os pedidos de impugnação e recurso deverão ser protocolados até às 23h59min (horário Brasília/DF) do último dia do prazo.**

12 - PENALIDADES

- 12.1. Poderão ser aplicadas as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação ou de contratar com o Senac.
 - 12.1.1. Aplicar-se-á a advertência nos casos de infrações cometidas que prejudiquem ou que venham a causar danos ao Senac ou a terceiros, de pequeno potencial danoso.
 - 12.1.2. A sanção de multa será aplicada nas seguintes hipóteses:
 - a) por atrasos na entrega das demandas: de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do referido valor. A exclusivo critério do Senac, atrasos superiores a 15 (quinze) dias, contados do prazo final estabelecido, poderão resultar na rescisão antecipada do contrato por culpa da contratada, hipótese em que será aplicada multa de até 10% do valor anual do contrato;
 - b) por desistir/abandonar os serviços: até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato;
 - e
 - c) por descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no contrato, o qual venha causar quaisquer espécies de dano ou prejuízo ao Senac, seus empregados ou a terceiros: até 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato.
 - 12.1.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.

- 12.1.4.** O impedimento para licitar ou contratar com o Sesc-DR/AC em âmbito nacional, por prazo mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos, ocorrerá quando a licitante/contratada:
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

- 12.2.** As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da falta, casos em que a Autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.
- 12.3.** Serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa a serem apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação emitida pelo Senac.

13 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 13.1.** As condições de fornecimento a serem observadas pela empresa a ser contratada encontram-se detalhadas nos Anexos I e III deste Edital.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas no ato, durante a sessão. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do mural de licitações do SENAC-DR/AC, e-mail, site institucional www.portal.ac.senac.br e outros meios de comunicação do SENAC.
- 14.2.** No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus Anexos prevalecerão às disposições do Edital.
- 14.3.** O Pregoeiro poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for suspensa de licitar e contratar com o SENAC.
- 14.4.** O SENAC se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, sem que isso gere direito a indenização, bem como anular, total ou parcialmente, atos, etapas e/ou decisões do processo não suscetíveis de aproveitamento.
- 14.5.** É facultado ao Pregoeiro ou ao gestor competente, em qualquer fase desta licitação, suspender a licitação e/ou promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 14.6.** O SENAC-DR/AC poderá deixar de contratar com a licitante classificada se tiver conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade jurídica, qualificação técnica ou econômica, ou constatar alguma grave irregularidade na documentação apresentada pela mesma, nesta licitação. Nessa hipótese, a licitante desclassificada será substituída pela proponente imediatamente ordenada na sequência de classificação.
- 14.7.** A licitante vencedora que, após convocada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, deixar de comparecer para assinatura do contrato, decairá do direito à contratação, podendo ainda, a critério do Senac, sofrer as sanções de perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC/ACRE, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- 15.7.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação da licitante durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Senac.
- 15.7.2.** Quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, podendo ainda o Senac optar pela revogação da licitação.
- 15.7.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as proponentes selecionadas liberadas dos compromissos assumidos.
- 14.8.** Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às licitantes que retirarem o Edital, qualquer alteração que venha ocorrer nele ou em seus anexos.
- 14.9.** O SENAC exigirá o cumprimento de todos os itens desta convocação, segundo suas especificações.

- 14.10.** Os itens não cotados e considerados desertos, a critério do SENAC, poderão ser dispensados com base no art. 12, IV, Resolução nº 1.270/2024, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.
- 14.11.** Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, excetuados os comprovantes de inscrição nos cadastros junto às fazendas federal (CNPJ), estadual (ICMS) e municipal (ISS), que não estão sujeitos a prazo de validade.
- 14.12.** As decisões da Comissão Permanente de Licitação somente serão consideradas definitivas após homologação pelo gestor competente do SENAC.
- 14.13.** A seu critério, a Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 14.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, que decidirá com base na Resolução SENAC nº 1.270/2024.
- 14.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 14.16.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.
- 14.17.** As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 14.18.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SENAC, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.19.** Visando manter o caráter competitivo desta licitação e desde que não cause prejuízo ao SENAC - Departamento Regional no Estado do Acre, a Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, desde já entendido que é vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente no ato de abertura.
- 14.20.** Caso ocorra inabilitação de todos os licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão poderá, a seu exclusivo critério, designar prazo para apresentação de novos documentos de habilitação ou de novas propostas, que não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, em ambos os casos.
- 14.21.** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes é o da Comarca de Rio Branco (AC), renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - ANEXOS

- 15.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 15.1.1. Anexo I:** Termo de Referência
 - 15.1.2. Anexo II:** Especificações e quantitativos
 - 15.1.3. Anexo III:** Modelo de carta apresentação de proposta comercial; e
 - 15.1.4. Anexo IV:** Minuta de contrato

Rio Branco (AC), 01 de agosto de 2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SENAC/AC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura de datacenter, serviços de instalação e suporte continuado, para atender as demandas das unidades operativas do Senac - Departamento Regional do Acre.

2 - JUSTIFICATIVA

O objetivo principal deste projeto é aprimorar a infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da Administração Regional do Acre, com o propósito de garantir um desempenho otimizado, fortalecer a confiabilidade e a segurança dos sistemas, e reduzir os custos operacionais. Além disso, busca-se contribuir de maneira substancial para a continuidade e eficiência das operações comerciais da organização, assegurando uma base tecnológica sólida e adaptável às demandas atuais e futuras. Essa modernização não apenas aumentará a eficiência dos processos internos, mas também proporcionará uma plataforma tecnológica mais resiliente e flexível, capaz de sustentar o crescimento e a inovação contínuos do Senac Acre.

Necessidade de Modernização Tecnológica: A modernização tecnológica dos data centers é de suma importância, visto que representam a espinha dorsal da infraestrutura tecnológica de qualquer organização. Com o avanço rápido da tecnologia, torna-se imperativo manter nossos data centers atualizados para assegurar eficiência, segurança e desempenho ideais. Tendo em vista que nosso data center atual está fora da garantia e não pode mais ser renovado, essa necessidade de atualização se torna ainda mais premente.

Aumento da Demanda por Capacidade de Processamento e Armazenamento: Com o crescimento contínuo das operações do Senac Acre, há uma demanda crescente por capacidade de processamento e armazenamento de dados. A atualização dos data centers é fundamental para garantir que possamos atender às necessidades presentes e futuras da organização.

Segurança da Informação: A segurança dos dados é uma prioridade máxima para o Senac Acre. Atualizar os data centers nos permitirá implementar as mais recentes medidas de segurança cibernética e garantir a proteção dos dados confidenciais dos alunos, funcionários e parceiros.

Eficiência Energética e Sustentabilidade: A modernização dos data centers nos permitirá adotar tecnologias mais eficientes do ponto de vista energético, reduzindo nosso consumo de energia e, conseqüentemente, nossos custos operacionais. Além disso, poderemos implementar práticas mais sustentáveis, alinhadas aos objetivos de responsabilidade ambiental do Senac.

Maior Confiabilidade e Disponibilidade: Data centers atualizados oferecem maior confiabilidade e disponibilidade. Isso significa menos tempo de inatividade, maior disponibilidade de serviços e maior capacidade de recuperação em caso de falhas ou desastres.

Suporte a Iniciativas de Transformação Digital: A atualização dos data centers é essencial para apoiar as iniciativas de transformação digital do Senac Acre. Com uma infraestrutura tecnológica robusta e moderna, estaremos mais bem posicionados para implementar novas tecnologias e serviços digitais que melhorem a experiência de nossos alunos e colaboradores.

Com base nestas considerações, a atualização dos data centers do Senac Acre é uma iniciativa estratégica que beneficiará a organização como um todo, garantindo sua capacidade de se adaptar às demandas tecnológicas em constante evolução e promovendo sua competitividade e sustentabilidade a longo prazo.

Competitividade Institucional: Em um cenário cada vez mais competitivo, é fundamental que o Senac Acre se mantenha atualizado em termos de infraestrutura tecnológica. Data centers modernos e eficientes não apenas melhoram nossa eficiência operacional, mas também fortalecem nossa posição no mercado, demonstrando nosso compromisso com a inovação e excelência tecnológica.

Considerando a natureza integrada da solução de infraestrutura de datacenter descrita neste Termo de Referência — composta por servidores, storages, switches, software de backup, serviços de instalação, operação assistida e suporte continuado — justifica-se a adoção da licitação por lote único, em razão da interdependência técnica e funcional entre os itens.

A divisão da contratação em itens isolados comprometeria a compatibilidade entre os componentes, a padronização da solução, a eficiência na implantação, bem como a responsabilização por falhas de integração. Além disso, a execução coordenada e integrada dos serviços exige que os equipamentos ofertados sejam tecnicamente compatíveis entre si, certificados para os mesmos ambientes operacionais e cobertos por um único canal de suporte, conforme exigido no TR. A contratação por lote único assegura a unicidade de responsabilidade pela entrega e funcionamento da solução como um todo, evitando conflitos entre fornecedores distintos, otimizando o gerenciamento contratual e garantindo a continuidade dos serviços de forma segura, padronizada e eficiente. Tal medida está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE

Lote	Item	Descrição	QTD
1	1	SERVIDOR RACK – TIPO 1	3
	2	SOLUÇÃO DE STORAGE COM HDS E SSDs com 50TiB (Tebibyte)	1
	3	SWITCH 24 PORTAS 10G BASE-T	2
	4	SOFTWARE DE BACKUP COM LICENÇA PERPETUA PARA PELO MENOS 20 MÁQUINAS VIRTUAIS (VMS);	1
	5	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO - SERVIDORES, STORAGE, SWITCHES E BACKUP	1
	6	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA E SUPORTE CONTINUADO - SERVIDORES, STORAGE, SWITCHES E BACKUP	1

As especificações técnicas estão contidas no Anexo II.

4 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais, conforme disposto na Resolução Senac nº 1.270/2024.

5 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

A empresa a ser contratada ficará sujeita às seguintes obrigações, sem prejuízo de outras correlatas à natureza do objeto:

Fornecer os itens tempestivamente, em quantidades e condições especificadas no edital e em conformidade com o cronograma acordado.

Fornecer os itens exclusivamente mediante apresentação de guia própria, contendo descrição, local de entrega e quantidade.

Entregar os itens novos, acompanhados dos manuais em papel ou formato digital e todos os cabos, acessórios e componentes necessários.

Manter rígido controle de qualidade dos itens fornecidos, assegurando a conformidade com as especificações técnicas.

Prestar garantia mínima de 60 (sessenta) meses, contados da entrega, instalação, configuração, testes, implantação e homologação, conforme exigido no Termo de Referência.

Executar a instalação física e configuração lógica de todos os itens fornecidos, em conformidade com as melhores práticas recomendadas pelos fabricantes e normas de segurança, garantindo o pleno funcionamento da solução.

Realizar a passagem de conhecimento (skill transfer) no momento da instalação à equipe técnica da CONTRATANTE, abordando configuração, operação e manutenção da solução no momento da instalação.

Emitir documentação "as built" do projeto, contendo registros detalhados de instalação, configurações, testes realizados e resultados.

Executar operação assistida e suporte continuado, incluindo monitoramento, relatórios mensais e atendimento aos chamados de acordo com os níveis de serviço (SLA) estabelecidos, podendo ser renovada por iguais períodos.

Responder integralmente por eventuais danos causados às instalações ou ao patrimônio do SENAC, independentemente de dolo ou culpa.

Manter em dia o pagamento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, isentando o SENAC de qualquer vínculo empregatício.

Respeitar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a confidencialidade, integridade e segurança das informações tratadas, inclusive por seus prepostos ou subcontratados.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 50% sobre os quantitativos de itens físicos originalmente previstos no contrato, desde que não incluam serviços de implantação e operação assistida.

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, desde que verificada sua conformidade com as especificações técnicas.

O recebimento definitivo ocorrerá apenas após a instalação, configuração, entrada em pleno funcionamento e atendimento de todas as obrigações ajustadas neste contrato, inclusive homologação pela equipe técnica do SENAC.

6 – OBRIGAÇÕES DO SENAC

Na relação contratual a ser estabelecida, constituirão obrigações do SENAC:

- ✓ Pagar a contratada nos prazos e condições estabelecidas;
- ✓ Exercer a fiscalização do contrato, através da designação de preposto, sob comunicação à contratada;
- ✓ Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa a ser contratada, entregar fora das especificações definidas; e prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa a ser contratada.

7 – LOCAL DE ENTREGA - PRAZO

A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra emitido pelo SENAC-DR/AC.

Local: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Rua Alvorada, 777, bairro Bosque, CEP 69.900-631, Rio Branco Acre.

8 – GARANTIA

A CONTRATADA deverá fornecer serviços de garantia e suporte técnico do FABRICANTE por 60 (sessenta) meses, com atendimento 24x7, contados a partir da assinatura do Termo de Aceite/Homologação emitido pelo SENAC, que ocorrerá após a entrega, instalação, configuração, testes e entrada em funcionamento dos produtos.

Serviço de manutenção PROATIVA deverá viabilizar a execução do serviço de suporte de forma a minimizar períodos de indisponibilidade, o fabricante deverá disponibilizar ferramenta, ou software de gestão PROATIVA que:

Abertura automática de chamados junto ao fabricante em caso de falhas críticas;

Upload automático de logs para diagnóstico ágil;

Coordene a entrega de eventos de manutenção de ativos de acordo com a janela de manutenção do cliente;

Gerenciamento de atendimentos de segundo nível, inclusive para casos de gravidade alta ou problemas sistêmicos, coordenando recursos necessários;

Gerenciamento de situações críticas, com ponto de contato único para a CONTRATANTE;

Os serviços de reparo dos equipamentos serão executados on-site, no local de instalação, em todo o território nacional, com garantia expressa de atendimento presencial em Rio Branco (AC), sem custos adicionais de deslocamento;

O FABRICANTE deverá disponibilizar central de atendimento do tipo 0800, comprometendo-se a registrar todos os chamados, bem como canais adicionais de suporte como 'chat', 'e-mail' e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e 'hot fixes' de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

O serviço de garantia deverá ser do FABRICANTE do equipamento ou por assistência técnica qualificada e indicada pelo mesmo através de declaração;

Durante o prazo de garantia, serão substituídas sem ônus para a CONTRATANTE quaisquer peças, partes ou acessórios defeituosos, incluindo aqueles com vida útil limitada;

O FABRICANTE deverá disponibilizar central de atendimento do tipo 0800, comprometendo-se a registrar todos os chamados, bem como canais adicionais de suporte como chat, e-mail e portal técnico com atualizações e 'hot fixes';

Os prazos de atendimento deverão obedecer aos seguintes SLA: Início do atendimento em até 01 (um) dia útil após a abertura do chamado; e Resposta definitiva sobre a causa do problema e providências em até 07 (sete) dias úteis;

Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças em até 07 (sete) dias úteis.

Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da CONTRATADA, etc.;

O suporte deverá abranger hardware e softwares do ambiente operacional e hypervisores entregues (ex.: VMware, Hyper-V, Red Hat), incluindo acompanhamento dos chamados desde a abertura até o encerramento;

Devido à necessidade de atendimento de suporte da CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta, sob pena de desclassificação, uma declaração do fabricante do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado;

A CONTRATADA deverá assegurar suporte e garantia no local de instalação, através de agente ou assistência técnica autorizada, devidamente comprovada por meio de indicação formal do FABRICANTE, acompanhada de declaração emitida pela própria assistência técnica, contendo endereço na cidade de Rio Branco (AC), sob pena de inabilitação.

9 – PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada em formato detalhado, contendo a descrição dos equipamentos ofertados, incluindo marca e modelo, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. A proposta deve discriminar o valor unitário e total de cada item, além de incluir o prazo de entrega e as condições de garantia e suporte técnico. Todos os custos, como impostos, frete e encargos, devem estar inclusos no preço final.

Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;

10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

É obrigatória a comprovação técnica das características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da empresa proponente;

A proposta comercial, deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, conter a composição de cada item do escopo de fornecimento, contendo marca, modelo (PART NUMBER), códigos, descritivo dos códigos, unidade, quantidades do conjunto e quaisquer outras informações necessárias, com o objetivo de identificar claramente os produtos e serviços que estão sendo ofertados. Além disso, todo e qualquer componente ou software exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento, deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta dele;

Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no Edital não será caracterizado como descritivo da proposta.

11 – FORMALIZAÇÃO

Será firmado contrato especificando o objeto, os direitos, as obrigações das partes, o valor, os prazos, as penalidades e eventuais garantias, conforme autoriza o Art. 31 da Resolução Senac nº 1.270/2024.

12 – PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega dos itens, com base na respectiva nota fiscal, desde que devidamente aceitos pelo CONTRATANTE.

14 – PENALIDADES

Poderão ser aplicadas as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação ou de contratar com o Senac-DR/AC, conforme RESOLUÇÃO SENAC Nº 1.270/2024.

Serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa a serem apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação emitida pelo Senac-DR/AC.

15 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SENAC e a licitante a ser contratada obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

A licitante a ser contratada, na qualidade de OPERADORA segundo os termos da LGPD, ficará vinculada às seguintes obrigações:

- a) cumprir as normas brasileiras vigentes sobre proteção de dados pessoais, em especial a LGPD, a todo o momento e de forma completa, adotando medidas técnicas e organizacionais adequadas à natureza das suas atividades, mantendo comprovação de tal cumprimento;
- b) garantir a confidencialidade dos Dados Pessoais, por si, seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros que venham a ter acesso aos Dados Pessoais;
- c) cooperar com o SENAC (CONTROLADOR) no cumprimento de obrigações referentes ao exercício dos Direitos dos Titulares previstos na LGPD e no atendimento a eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);
- d) auxiliar o CONTROLADOR no cumprimento das suas obrigações, sobretudo as de notificação da ocorrência de incidente de segurança e elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
- e) realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas e exclusivamente de acordo com as instruções recebidas do CONTROLADOR, exceto em casos de estrito cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou conforme exigido por autoridades competentes, situação em que passará a ser o CONTROLADOR em relação ao Tratamento de Dados Pessoais exclusivamente para tal finalidade;

- f) adotar medidas de segurança da informação adequadas ao risco das suas atividades, incluindo as medidas de segurança físicas, técnicas e organizacionais comercialmente razoáveis e adequadas que se fizerem necessárias para garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade dos Dados Pessoais, bem como para evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado;
- g) permitir que o CONTROLADOR, mediante aviso prévio por escrito de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, em intervalos razoáveis e observadas as obrigações de confidencialidade estabelecidas no contrato a ser firmado, realize auditorias e/ou inspeções, por meio de terceiro imparcial alheio às partes e previamente autorizado pela OPERADORA, para garantir que as obrigações presentes neste Termo são cumpridas e/ou, a pedido do CONTROLADOR, fornecer os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações previstas na LGPD e neste Termo. É vedado o uso das informações recebidas em razão de processos de auditoria para finalidades alheias aos propósitos do contrato a ser firmado;
- h) informar, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas de seu conhecimento: (a) o recebimento de qualquer comunicação, incluindo notificação ou citação, solicitando o fornecimento da integralidade ou parte dos Dados Pessoais; (b) a ocorrência de qualquer incidente de segurança, juntamente com informações sobre os Dados Pessoais objeto do incidente de segurança, quantidade de Titulares afetados, consequências do incidente de segurança, medidas adotadas para reduzir eventuais impactos aos Titulares, e outras que possam ser solicitadas pelo CONTROLADOR; (c) o recebimento de qualquer solicitação, de qualquer tipo, feita por Titular de Dado Pessoal, a qual apenas será respondida após autorização prévia e expressa do CONTROLADOR;
- i) informar o CONTROLADOR caso esteja sujeito a qualquer legislação e/ou regulamento que impeça o cumprimento integral de qualquer disposição neste Termo e/ou legislação aplicável;
- j) não reter e não permitir que seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros retenham quaisquer Dados Pessoais por um período superior ao necessário para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável. Em caso de manutenção de quaisquer Dados Pessoais, exigida ou assegurada pela legislação vigente, a OPERADORA passará a ser a CONTROLADORA em relação ao Tratamento de Dados Pessoais exclusivamente para tal finalidade;
- k) em caso de transferência internacional dos Dados Pessoais para país que não possua nível adequado de proteção de Dados Pessoais conforme determinações da ANPD, a OPERADORA deverá, previamente à transferência, estabelecer qual mecanismo será utilizado para garantir a legalidade da transferência internacional de Dados Pessoais, segundo as regras constantes na LGPD e normativos emitidos pela ANPD, mantendo documentação que comprove a escolha feita;
- l) caso a OPERADORA contrate terceiros para realizar o Tratamento de Dados Pessoais, o que está autorizado por este Termo, obriga-se a:
 - a) garantir que o terceiro atenda todas as condições previstas neste Termo, na LGPD e demais leis aplicáveis;
 - b) realizar a contratação do terceiro por meio de contrato escrito contendo todas as condições e obrigações deste Termo; e
 - c) fornecer, sempre que solicitado, cópia do contrato celebrado com terceiro, e quaisquer documentos e informações adicionais que se façam necessários a garantir que o terceiro cumpre as obrigações previstas neste Termo e decorrentes da LGPD.
- m) em qualquer caso, a OPERADORA é integral e exclusivamente responsável por todas as ações praticadas por terceiros contratados e quaisquer danos materiais ou morais, inclusive lucros cessantes, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios cabíveis), sofridos pelo CONTROLADOR, pelos Titulares e por terceiros em decorrência da atuação de terceiro contratado, sendo responsável pelo ressarcimento integral ao CONTROLADOR;
- n) cada parte é integralmente responsável por quaisquer danos materiais ou morais, inclusive lucros cessantes, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios cabíveis) decorrentes de ou relacionados ao Tratamento de Dados Pessoais causados por culpa e/ou dolo da Parte infratora ou qualquer de seus representantes, prepostos, empregados, profissionais por ela indicados e/ou terceiros em desacordo com o presente Termo ou a legislação aplicável, incluindo, mas não limitado a qualquer (i) violação de quaisquer Direitos de Titulares; (ii) violação de qualquer obrigação, declaração ou garantia contida no presente Termo; e (iii) ocorrência de incidente de segurança;
- o) as partes reconhecem que o Titular dos Dados Pessoais poderá requerer que o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos seja realizado diretamente pelo CONTROLADOR e/ou pela OPERADORA, podendo inclusive ajuizar ação administrativa ou judicial para tanto, pelo que, a parte acionada, se for o caso, terá o direito de regresso contra a outra parte, caso o dano tenha sido causado exclusivamente por culpa e/ou dolo da outra parte. No caso de o dano ter ocorrido mediante culpa e/ou dolo concorrente, as partes serão responsáveis em conjunto, sendo que o direito de regresso deverá ser exercido apenas na proporção da responsabilidade apurada de cada parte;

- p) nas demandas administrativas, arbitrais, judiciais e extrajudiciais propostas apenas contra o CONTROLADOR, este obriga-se a notificar imediatamente a OPERADORA para que esta, a seu exclusivo critério, assuma o controle da defesa processual e/ou dele participe na qualidade de assistente do CONTROLADOR;
- q) as partes reconhecem que o Titular dos Dados Pessoais poderá requerer que o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos seja realizado diretamente pelo CONTROLADOR e/ou pela OPERADORA, podendo inclusive ajuizar ação administrativa ou judicial para tanto, pelo que, a parte acionada, se for o caso, terá o direito de regresso contra a outra parte, caso o dano tenha sido causado exclusivamente por culpa e/ou dolo da outra parte. No caso de o dano ter ocorrido mediante culpa e/ou dolo concorrente, as partes serão responsáveis em conjunto, sendo que o direito de regresso deverá ser exercido apenas na proporção da responsabilidade apurada de cada parte;
- r) em nenhum caso a responsabilidade da OPERADORA excederá os limites de sua responsabilidade estabelecidos no contrato a ser firmado;
- s) na hipótese de conflito entre as cláusulas e condições previstas no contrato a ser firmado e outros anexos e este Termo, prevalecerão os termos aqui dispostos especificamente no que se refere ao Tratamento de Dados Pessoais;
- t) caso qualquer disposição deste Termo seja considerada nula, em caso de alteração à LGPD ou de publicação de normativos da ANPD após a data de celebração deste Termo em que se faça necessária qualquer alteração a uma disposição deste, as outras disposições permanecerão válidas e em vigor e as partes deverão proceder à alteração da cláusula em questão, preservando a intenção original da cláusula;
- u) as partes reconhecem que qualquer tolerância em relação à violação de qualquer cláusula, termos ou disposições do contrato a ser firmado ou o não exercício, por cada parte, e direito que lhe é assegurado no contrato ou pela lei, não constituirá uma novação e tampouco será interpretada como uma renúncia de tais disposições e direitos, de modo que não impedirá tal parte de exigir a execução de toda e qualquer obrigação do contrato a ser firmado, de acordo com seus termos, a qualquer tempo;
- v) as condições deste Termo poderão ser alteradas somente por meio de aditivo escrito e (i) de acordo com a vontade das partes ou (ii) em caso de determinação ou nova regulamentação da ANPD; e
- w) todas as notificações e demais comunicações entre as partes decorrentes do Tratamento de Dados Pessoais deverão ser realizadas por escrito.

16 – DEMAIS CONDIÇÕES

Comunicação de Ocorrências: O SENAC-DR/AC se compromete a comunicar à empresa a ser contratada todas e quaisquer ocorrências que possam surgir em relação à aquisição do objeto licitado. Isso inclui questões técnicas, logísticas, ou quaisquer outros eventos que possam impactar o fornecimento ou cumprimento do contrato.

Rejeição de Itens fora das Especificações: O SENAC-DR/AC se reserva o direito de rejeitar, total ou parcialmente, quaisquer itens que sejam entregues pela empresa a ser contratada e que não estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste edital. A contratada deverá corrigir ou substituir os itens rejeitados de maneira a atender plenamente aos requisitos contratuais.

Prestação de Informações e Esclarecimentos: O SENAC-DR/AC também se compromete a prestar todas as informações e esclarecimentos que forem solicitados pela empresa contratada, garantindo uma comunicação clara e eficiente para o correto cumprimento das obrigações contratuais.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SENAC/AC

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QUANT.
01	<p>SERVIDOR RACK – VIRTUALIZAÇÃO</p> <p>Gabinete Gabinete padrão rack com projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete; O gabinete deverá possuir a capacidade de instalação de pelo menos 04 (quatro) discos com conexão hot-plug e possuir um painel frontal para proteção desses discos; Deverá possuir sistema de ventilação hot-plug redundante para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento; Suportar a instalação em rack padrão 19”, conforme padrão EIA-310, devendo acompanhar um kit de trilhos deslizantes com braço organizador de cabos do mesmo fabricante. Os trilhos deverão permitir o deslizamento do equipamento para facilitar sua manutenção.</p> <p>Fontes de Alimentação Possuir fontes de alimentação hot-plug redundantes com potência de pelo menos 800W, devendo suportar a configuração solicitada neste processo e futuras expansões; Possuir LEDs de status que permitam indicar as condições de funcionamento da mesma; Cada fonte deverá possuir eficiência energética de no mínimo 90% (noventa por cento) quando em carga de 50%, estando em conformidade com o padrão 80 Plus Gold; Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100 a 240 VAC em uma frequência de 60 Hz; Cada fonte de alimentação fornecida deverá acompanhar pelo menos 01 (um) cabo de alimentação com pelo menos 1,8 metros de comprimento, conector padrão NBR14136 e em conformidade com as especificações elétricas da fonte ofertada.</p> <p>Placa-Mãe Placa-mãe desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; Possuir no mínimo 02 (dois) soquetes para processadores destinados a servidores; Possuir, pelo menos, 16 (dezesesseis) slots DIMM para memórias RAM tipo DDR5 RDIMM/LRDIMM com frequência de 4.800 MHz ou superior e permitir a expansão para no mínimo 1 TB (um terabyte) de memória; Possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão no padrão PCIe Gen5; Controladora de vídeo integrada com no mínimo 16MB (dezesesseis megabytes) de memória e suporte à resolução de vídeo de pelo menos 1.360 x 768 em 60 Hz com 32 bits de profundidade de cor.</p>	und	3

	<p>Bios e Segurança</p> <p>Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre esse BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;</p> <p>A solução deverá permitir a Detecção, Proteção e Recuperação contra vulnerabilidades e malware através de implementação de segurança baseada em silício para recursos como a interface de gerência "Out of Band" através memória segura criptografada na interface para armazenar dados confidenciais. O processo de boot precisa ser verificado usando o conceito de "Root of Trust" baseada em silício para atender às recomendações do NIST SP 800-147B ("Diretrizes de proteção do BIOS para servidores") e NIST SP 800-155 ("Diretrizes de medição de integridade do BIOS");</p> <p>Deve possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS/UEFI a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva e destinada a este fim, de modo a garantir recuperação em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança;</p> <p>Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de propriedade ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;</p> <p>Possuir senha de proteção para evitar acessos de pessoas não autorizadas;</p> <p>Capacidade de permitir o boot pela unidade de disco óptico, dispositivo USB ou imagem em um servidor da rede;</p> <p>Possuir funcionalidade que permita o gerenciamento de portas USB com funcionalidade de ativação ou desativação, para evitar acessos indesejáveis ou injeção ou execução de softwares maliciosos ou qualquer tipo de outro dado ou aplicação a partir de mídias removíveis;</p> <p>Solução deve possuir funcionalidades para apagar ou destruir os dados dos discos de dados, considerando discos com tecnologias de criptografia embarcada ou sem quaisquer tecnologias adicionais;</p> <p>Possuir sistema para detecção de abertura não autorizada do chassi através de sensor de intrusão, passível de monitoramento através de software de gerenciamento;</p> <p>Deverá possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group.</p> <p>Processador</p> <p>O equipamento deverá vir equipado com 02 (dois) processadores de arquitetura x86 com suporte a instruções de 64-bits, de última ou penúltima geração, projetado para servidores;</p> <p>Cada processador deve possuir pelo menos 12 (doze) núcleos físicos que processem pelo menos 24 (vinte e quatro) threads simultaneamente e com memória cache L3 de pelo menos 30 MB (trinta megabytes);</p> <p>Controlador de memória integrado com suporte à DDR5 de no mínimo 4.400 MHz e com pelo menos 06 (seis) canais de memória;</p> <p>Suportar tecnologias de virtualização, gerenciamento remoto fora de banda e executar instruções estendidas conforme padrão AVX-512;</p> <p>O modelo ofertado deverá possuir um índice de performance SPECrate2017_int_base de pelo menos 210 (duzentos e dez) pontos considerando a equivalência de utilização de dois processadores e devendo ser auditado e validado pela Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC) através do site: www.spec.org; Não será aceito modelo de equipamento cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados</p>		
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<p>obtidos com a utilização de servidores em cluster e estimativas de resultado de performance;</p> <p>Memória RAM Padrão DDR5 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com frequência de operação de no mínimo 4.800 MHz; Suportar tecnologia ECC avançado ou Chipkill para detecção e correção de falhas de chip e erros multibit; Os módulos de memória deverão ser do tipo single rank ou dual rank; Deverá vir com 192 GB (cento e noventa e dois gigabytes) instalados, provisionados por módulos iguais com capacidade de armazenamento de no mínimo 16 GB (dezesesseis gigabytes).</p> <p>Portas de Comunicação Possuir 3 (três) interfaces USB sendo, no mínimo uma destas interfaces no padrão 3.0 ou superior; Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo, sendo 01 no padrão VGA (DB-15) ou DP (Display Port) localizada na parte frontal do gabinete e outra no padrão VGA (DB-15) na parte traseira do gabinete; Todas as portas de comunicação externa deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade;</p> <p>Rede Possuir pelo menos 04 (quatro) portas de rede Ethernet BASE-T distribuídas em duas placas (2x portas por placa) com conexão RJ45, suportando velocidades de 1 GbE/10 GbE; As placas de rede deverão suportar o protocolo iSCSI (Internet Small Computer System Interface); As placas de rede deverão ser otimizadas para virtualização e possuir recursos de tolerância à falha, balanceamento de cargas e suportar jumbo frames de pelo menos 9.000 Bytes; Todas as portas de rede deverão possuir nomes ou símbolos para facilitar a identificação de sua funcionalidade.</p> <p>Controlador de Armazenamento Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS com Interface de 12Gb/s; Suportar e implementar no mínimo RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60; No mínimo 8 GB de memória cache; Suportar expansão de capacidade on-line; Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento; Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido; Suportar implementação de disco Global Hot-spare; Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).</p> <p>Armazenamento Deve possuir 02 (dois) dispositivos do tipo SSD, configurados em RAID 1, para inicialização de sistema operacional, cada um com capacidade mínima de 960GB (novecentos e sessenta gigabytes), sendo estes com suporte a Hot-plug;</p> <p>Gerenciamento O chassi deverá possuir recurso de gerenciamento e monitoramento composto por hardware e software que possua uma interface de acesso centralizada;</p>		
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<p>As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware deverão ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de software agente ou sistema operacional;</p> <p>Possuir uma interface de rede gigabit com conexão RJ45 dedicada para acesso remoto;</p> <p>Suportar autenticação local e através de integração com Microsoft Active Directory/LDAP;</p> <p>Suportar os protocolos de comunicação IPv4 e IPv6 com suporte à endereçamento por DHCP;</p> <p>Suportar os protocolos de gerenciamento IPMI e DCMI;</p> <p>Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software console e suportar o encaminhamento via e-mail, SNMP traps e alertas IPMI;</p> <p>Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso WEB e SSH para acesso CLI;</p> <p>Permitir a descoberta automática do equipamento, permitindo inventariá-lo com informações de componentes e sistemas operacionais;</p> <p>Permitir monitorar as condições de operação dos principais componentes da solução, bem como, emitir alertas em caso de anormalidade desses componentes. Entende-se por principais componentes: processadores, memória RAM, discos de armazenamento, controladores e ventiladores;</p> <p>Suportar o monitoramento e o gerenciamento de temperatura e consumo de energia elétrica da solução em tempo real com exibição gráfica, permitindo ajustar os valores mínimo e máximo de operação;</p> <p>Gerenciar o controle da velocidade dos ventiladores usando tecnologias de eficiência avançadas para que eles forneçam o resfriamento ideal e, ao mesmo tempo, minimizem o consumo de energia e o fluxo de ar;</p> <p>Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores de forma remota e independente de sistema operacional ou software agente;</p> <p>Suportar o controle remoto do tipo virtual KVM de forma out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;</p> <p>Suportar a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/ CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;</p> <p>Suportar a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;</p> <p>Permitir a captura de vídeo e/ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;</p> <p>A solução de gerenciamento deverá estar devidamente licenciada conforme as condições de garantia e suporte do equipamento, devendo constar na proposta comercial o modelo expresso da ferramenta e ser fornecido o catálogo técnico da mesma.</p> <p>Sistema Operacional</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido sem sistema operacional pré-instalado, considerando que a contratante utilizará licenciamento próprio;</p> <p>O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para os sistemas operacionais Windows Server 2019 e 2022, comprovado através do Windows Server Catalog da Microsoft no endereço: https://www.windowsservercatalog.com/;</p> <p>O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 9.0 (x86 e x64) ou posterior, comprovado através do Certified Hardware da Red Hat no endereço: https://access.redhat.com/ecosystem/;</p> <p>O modelo do equipamento ofertado deverá estar certificado para o sistema de virtualização VMware ESXi 8.0 e superior, comprovado através do Compatibility Guide da VMware no endereço:</p>		
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php>.

Requisitos Gerais Obrigatórios

Todos os servidores ofertados para este lote deverão ser do mesmo fabricante, devendo ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;

Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;

Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;

É obrigatória a comprovação técnica das características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;

A proposta comercial, deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, conter a composição de cada item do escopo de fornecimento, contendo marca, modelo (PART NUMBER), códigos, descritivo dos códigos, unidade, quantidades do conjunto e quaisquer outras informações necessárias, com o objetivo de identificar claramente os produtos e serviços que estão sendo ofertados. Além disso, todo e qualquer componente ou software exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento, deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;

Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;

Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;

Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

Garantia e Suporte

<p>Deverá ser fornecido serviços de garantia e suporte técnico do FABRICANTE por 60 (sessenta) meses, para manutenção corretiva, com atendimento 24x7, contados a partir da entrega, instalação, configuração, teste, implantação e homologação dos produtos;</p> <p>Serviço de manutenção PROATIVA deverá viabilizar a execução do serviço de suporte de forma a minimizar períodos de indisponibilidade, o fabricante deverá disponibilizar ferramenta, ou software de gestão PROATIVA que:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realize abertura automática de chamados junto ao fabricante; Realize o upload automático de logs (diagnósticos) para o fabricante de forma a permitir um diagnóstico mais eficaz; Coordene a entrega de eventos de manutenção de ativos de acordo com a janela de manutenção do cliente; Gerencie atendimento de segundo nível para quando os problemas não forem resolvidos através de processos padronizados atuando como ligação de Serviços para coordenar todos os recursos necessários a fim de enfrentar questões individuais de gravidade um ou problemas mais sistêmicos; Gerencie situação crítica atuando como ponto de contato único para resolução de problemas; <p>Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site);</p> <p>O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>O serviço de garantia deverá ser do FABRICANTE do equipamento ou por assistência técnica qualificada e indicada pelo mesmo através de declaração;</p> <p>Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hot fixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;</p> <p>O FABRICANTE deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento, dentro do território nacional, com início do atendimento em até 01 (um) dia útil e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 07 (sete) dias uteis após o primeiro atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento;</p> <p>Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças em até 07 (sete) dias úteis.</p> <p>Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da CONTRATADA, etc.;</p> <p>Esta modalidade de cobertura de suporte deverá, obrigatoriamente, cobrir além do hardware, também os softwares hypervisor, softwares do ambiente operacional do hardware e sistema operacional, quando solicitados e entregues junto ao equipamento. É responsabilidade do fabricante</p>		
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

	<p>acompanhar os chamados desde sua abertura até seu encerramento, independente de existir ou não redirecionamento para outras equipes técnicas do próprio fabricante do equipamento ou fabricante dos softwares relacionados;</p> <p>Devido à necessidade de atendimento de suporte da CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta, sob pena de desclassificação, uma declaração do fabricante do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado;</p> <p>Caso a execução do serviço de garantia seja realizado por assistência técnica autorizada do fabricante, este deverá informar nome e endereço da empresa de assistência técnica autorizada na cidade/estado do CONTRATANTE.</p>		
02	<p>SOLUÇÃO DE STORAGE</p> <p>Características Gerais A Solução proposta deverá ter uma disponibilidade de no mínimo 99,999%; A solução de Storage deverá suportar no mínimo a arquitetura de Front End do tipo: iSCSI (Internet Small Computer Systems Interface); Deverá vir equipado com duas controladoras de rede ethernet iSCSI Base-T, com no mínimo 4 (quatro) portas de 10Gbps cada; As controladoras deverão ser redundantes e trabalhar em modalidade Ativo/Ativo; A solução deve ser compatível com gabinete padrão de mercado ou do fabricante e devem ser oferecidos todos os componentes, cabos, conectores, adaptadores, conversores, etc. Necessários para a instalação, configuração e utilização da solução proposta; Deve implementar failover automático e substituição de forma "Hot-Swappable" para os seguintes componentes: discos, controladoras, ventiladores e fontes de alimentação; Deve suportar a manutenção ou substituição desses itens sem interrupção do funcionamento da solução; A solução de armazenamento não deve apresentar ponto único de falha; A solução deve suportar discos com as tecnologias SSD, SAS e NearLine SAS; O gabinete ou gaveta de discos deverá dispor de slots "hot swappable" (substituíveis sem desligamento) para a acomodação dos discos;</p> <p>Disponibilidade Deverá suportar discos de reserva, com finalidade de substituir qualquer disco defeituoso sem intervenção humana, de forma automática e sem parada do equipamento; A solução de Storage deve oferecer no mínimo os seguintes níveis de proteção RAID: 1, 5, 6 e 10; Cada controladora deve possuir, no mínimo, 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória cache; As controladoras devem possuir entre si mecanismo de espelhamento e proteção de cache de escrita de forma a garantir que a integridade e continuidade de funcionamento do storage mesmo com a falha de uma das controladoras;</p> <p>Escalabilidade A solução de Storage deverá suportar crescimento de pelo menos (duzentos e cinquenta) discos através de escalabilidade vertical (adição de novas</p>	und	1

	<p>gavetas de discos); Deverá suportar a escalabilidade mínima de 5PB (cinco petabytes) de capacidade Bruta, através da inserção de apenas discos, sem a necessidade de troca e ou incremento de controladoras;</p> <p>Conectividade A solução de Storage deverá possuir no mínimo 8 (oito) portas Base-T de 10 Gbps Front End do tipo iSCSI;</p> <p>Capacidade de Armazenamento A solução de Storage deverá ser fornecida com no mínimo 50TiB (cinquenta) de armazenamento líquido, composto por discos do tipo SSD (Solid State Drive) e discos HDD (Hard Disk Drive), conforme a distribuição de volumetria abaixo:</p> <p>Deve possuir no mínimo 30TiB (trinta) de armazenamento líquido em unidades do tipo SSD (Solid State Drive), com capacidade máxima bruta de 3,84TB e velocidade de no mínimo 12Gbps, para cada disco;</p> <p>Deve possuir no mínimo 19TiB (dezenove) de armazenamento líquido em unidades do tipo HDD (Hard Disk Drive), com capacidade máxima bruta de 2,4TB 10K e velocidade de 12Gbps, para cada disco;</p> <p>Considera-se uma unidade de Terabyte (TB) o equivalente a 1024 GB (mil e vinte e quatro Gigabytes), ou seja, deve-se considerar notação binária para os cálculos de armazenamento em discos;</p> <p>Entende-se por capacidade líquida, a área de armazenamento efetivamente disponível para aplicações, devendo ser considerados os pontos abaixo:</p> <p>A contabilização do espaço de armazenamento líquido deve desconsiderar qualquer tipo de compactação, deduplicação ou compressão de dados;</p> <p>Que na totalização líquida da volumetria, os discos Global Hot-Spare necessários de acordo com essa especificação técnica não devem figurar na capacidade total líquida;</p> <p>Utilizar RAID 6 ou tecnologias que entreguem dupla paridade (Dynamic Disk Pools, Distributed RAID 6, ADAPT RAID);</p> <p>Fica a cargo do licitante dimensionar a quantidade de discos ou áreas sobressalentes na solução de armazenamento tendo por base os requisitos de desempenho solicitados neste anexo, os requisitos de negócio (SLA - Service Level Agreement) e as melhores práticas do fabricante. A CONTRATANTE entende que cada fabricante possui tecnologias e formas diferentes de trabalhar, e podem utilizar quantidades distintas de discos sobressalentes no storage não devendo este órgão definir o dimensionamento dessa proteção, desde que atendidos todos os demais requisitos;</p> <p>O sizing de volumetria da solução de Storage deverá ser realizada em ferramentas oficiais do fabricante do equipamento, e entregue junto a proposta para comprovação da volumetria líquida entregue pela solução.</p> <p>Compatibilidade A solução de Storage deve ser compatível com sistemas operacionais Microsoft® Windows® Server 2022 e 2019, Linux Red Hat 9.0, Linux Suse 15.2 e VMware 8.0; Devera suporta integrações com VMware vSphere ESX, vCenter, SRM e Hyper-V.</p>		
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

	<p>Funcionalidades de Tierização A solução de Storage deve ter capacidade para transferência automática de dados com granularidade em nível de bloco ou sub-LUN entre as camadas de armazenamento, conforme perfil de acesso ao dado; Deverá possuir migração automática, sem interrupção de funcionamento de volumes lógicos/LUNs entre 3 (três) camadas de discos; Deve permitir que cada VOLUME ou LUN quando criada possa ter definição de sua alocação, isto é, existirão tipos de LUNs/VOLUMES com níveis/características de performance diferenciados, podendo ser alocados nos seguintes formatos: Somente TIER1 (Dados PLATINUM), TIER1 e TIER2 (Dados GOLD), somente TIER3 (Dados SILVER) ou todos TIERS (PADRÃO);</p> <p>Funcionalidades de Snapshots A solução de Storage deve permitir geração de pelo menos 1024 snapshots (cópias point in-time) a qualquer momento. A área de snapshot não deve ser pré-alocada, ou seja, a alocação deve ser dinâmica e ocupar somente o espaço real dos blocos de snapshot conforme política de retenção; Deverá suportar o versionamento mínimo de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) snapshots de um único volume; Os snapshots, na sua criação, devem ser somente por ponteiros, não envolvendo cópia física dos dados; A solução de armazenamento deve contemplar a funcionalidade de recuperação de volume ou LUN, isto é, permitir ao administrador da solução restaurar esses objetos utilizando como base de recuperação os snapshots (cópias point in-time) previamente gerados no storage;</p> <p>Funcionalidades de Thin Provisioning A solução de Storage deve possuir funcionalidade de "thin provisioning", ou seja, permitir aprovisionar antecipadamente tamanho de volume maior do que a área real consumida, entende-se área real consumida somente quando houver gravação de dados (escrita), excluindo-se inclusive, área de formatação de sistema operacional, que ficaria disponível para criação e/ou expansão de outros volumes; Deverá também conter a funcionalidade que permita ao administrador ajustar níveis de alertas do crescimento deste volume; A funcionalidade de THIN PROVISIONING deve ser ofertada para toda a área proposta.</p> <p>Funcionalidades de Replicação Remota A solução de Storage deve possuir software para a replicação de volumes entre localidades remotas; A replicação dos volumes deverá suportar no mínimo a modalidade Assíncrona; Deverá permitir a ativação da funcionalidade de replicação através dos protocolos FC e ISCSI.</p> <p>Gerenciamento A solução de storage deve possuir interface de gerenciamento gráfica GUI (Graphical User Interface), Web Interface e através de linha de comando CLI (Command Line Interface); A solução de Storage deve possuir software de gerenciamento com funções como: Criação/administração de volumes, Thin Provisioning, Raid Groups, Snapshots, Thin Clones, Replicação Remota e de usuários administradores; A solução de Storage deve permitir a adição de capacidade ao volume, sem a descontinuidade do acesso à informação; A solução de Storage deve possuir capacidade para a detecção de falhas,</p>		
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

incluindo auto-monitoração e geração de logs, com acionamento automático do fabricante;

A solução deve incluir software centralizado de gerenciamento que permita a monitoração de eventos, geração de relatórios de desempenho, alertas de capacidade, status de funcionamento dos componentes físicos tais como fontes, discos, interfaces, controladoras, ventiladores e temperatura bem como a manutenção de dados históricos para análise de tendências de comportamento do ambiente proposto.

Outros Requisitos

Suportar Criptografia dados armazenados nos dispositivos flash, do tipo "Data at Rest" e utilizando algoritmo AES-256; podem ser utilizados elementos externos ao equipamento para a gerência da chave de criptografia; estar em conformidade com FIPS 140-2. Federal Information Processing Standard (FIPS) Publication 140. Este requisito estabelece aderência ao padrão que define requisitos mínimos de segurança para módulos criptográficos em produtos e sistemas.

Requisitos Gerais Obrigatórios

Serão aceitos, para este LOTE, servidores e storages de fabricantes distintos, desde que, a implementação do conjunto "servidores + storage" seja compatível e que o **fabricante dos servidores também assuma, através de declaração apresentada juntamente com a proposta comercial, todo o suporte técnico da solução, ou seja, deverá ser responsável e ponto único de contato para o suporte aos servidores e storage, assumindo o SLA solicitado;**

Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;

Todos os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;

Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;

É obrigatória a comprovação técnica das características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;

A proposta comercial, deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, conter a composição de cada item do escopo de fornecimento, contendo marca, modelo (PART NUMBER), códigos, descritivo dos códigos, unidade, quantidades do conjunto e quaisquer outras informações necessárias, com o objetivo de identificar claramente os produtos e serviços que estão sendo ofertados. Além disso, todo e qualquer

componente ou software exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento, deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;

Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;

Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;

Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

Garantia e Suporte

Deverá ser fornecido serviços de garantia e suporte técnico do FABRICANTE por 60 (sessenta) meses, para manutenção corretiva, com atendimento 24x7, contados a partir da entrega, instalação, configuração, teste, implantação e homologação dos produtos;

Serviço de manutenção PROATIVA deverá viabilizar a execução do serviço de suporte de forma a minimizar períodos de indisponibilidade, o fabricante deverá disponibilizar ferramenta, ou software de gestão PROATIVA que:

Realize abertura automática de chamados junto ao fabricante;

Realize o upload automático de logs (diagnósticos) para o fabricante de forma a permitir um diagnóstico mais eficaz;

Coordene a entrega de eventos de manutenção de ativos de acordo com a janela de manutenção do cliente;

Gerencie atendimento de segundo nível para quando os problemas não forem resolvidos através de processos padronizados atuando como ligação de Serviços para coordenar todos os recursos necessários a fim de enfrentar questões individuais de gravidade um ou problemas mais sistêmicos;

Gerencie situação crítica atuando como ponto de contato único para resolução de problemas;

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site);

O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

O serviço de garantia deverá ser do FABRICANTE do equipamento ou por assistência técnica qualificada e indicada pelo mesmo através de declaração;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

Quando tratar-se de problema em unidade de armazenamento, a unidade defeituosa deverá ser mantida com o CONTRATANTE para garantia do

	<p>sigilo das informações, salvo se a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (self-encrypting drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco;</p> <p>O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hot fixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;</p> <p>O FABRICANTE deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento, dentro do território nacional, com início do atendimento em até 01 (um) dia útil e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 07 (sete) dias úteis após o primeiro atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento;</p> <p>Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças em até 07 (sete) dias úteis.</p> <p>Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da CONTRATADA, etc.;</p> <p>Esta modalidade de cobertura de suporte deverá, obrigatoriamente, cobrir além do hardware, softwares do ambiente operacional do hardware e sistema operacional, quando solicitados e entregues junto ao equipamento. É responsabilidade do fabricante acompanhar os chamados desde sua abertura até seu encerramento, independente de existir ou não redirecionamento para outras equipes técnicas do próprio fabricante do equipamento ou fabricante dos softwares relacionados;</p> <p>Devido à necessidade de atendimento de suporte da CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta, sob pena de desclassificação, uma declaração do fabricante do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado;</p> <p>Caso a execução do serviço de garantia seja realizado por assistência técnica autorizada do fabricante, este deverá informar nome e endereço da empresa de assistência técnica autorizada na cidade/estado do CONTRATANTE.</p>		
03	<p>SWITCH 24 PORTAS 10G BASE-T</p> <p>Características Gerais de Hardware</p> <p>O equipamento deve possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) portas 10 Gigabit Ethernet BASE-T, devendo ser específico para o ambiente de data center com comutação de pacotes de alto desempenho e arquitetura “non blocking”;</p> <p>Possuir no mínimo 02 (duas) portas 100 Gigabit Ethernet QSFP28 com suporte a transceivers dos padrões 100GBase-SR4, 100GBase-LR4, 40GBase-SR4, 40GBase-LR4 e cabos QSFP28/QSFP+ Passive Direct Attach Cable (DAC);</p> <p>Possuir matriz de comutação com capacidade de pelo menos 880 Gbps (oitocentos gigabits por segundo);</p> <p>Possuir capacidade de processamento de pelo menos 700 Mpps</p>	und	2

<p>(setecentos milhões de pacotes por segundo); Suporte a Jumbo Frames de no mínimo 9.000 bytes; Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta de console com conector RJ-45; Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta Ethernet RJ-45 para administração fora de banda (out-of-band management); Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação; Ser fornecido com no mínimo 1 (um) cabo de cobre passivo de conexão direta QSFP28 para QSFP28 de 100 GbE de no mínimo 1 (um) metro de comprimento que possibilite a interconexão de dois switches para configuração de virtual link trunking. Também será aceito um par de transceivers QSFP28 100GbE SR4 juntamente com um cordão óptico para atender a este item; Deve ser fornecido patch Cord CAT6 de no mínimo 4m (quatro metros) para todas as portas do Switch; Possuir fontes de alimentação redundantes internas ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 ou 220 volts; O equipamento deverá ter ventiladores redundantes com opção de fluxo de ar frente para trás (front-to-back); As fontes e ventiladores devem ser capazes de serem trocados com o equipamento em pleno funcionamento, sem nenhum impacto na performance (hot-swappable) e devem ser redundantes; Cada fonte de alimentação fornecida deverá acompanhar pelo menos 01 (um) cabo de alimentação, sendo este padrão NBR14136, com pelo menos 1,8 metros de comprimento e em conformidade com as especificações elétricas da fonte ofertada; Instalável em rack padrão de 19”, ocupando no máximo a altura de 1U, sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit’s de fixação;</p> <p>Funcionalidades Gerais</p> <p>Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45 ou padrão RS-232 (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos); Gerenciável via Telnet e SSH; Permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada; Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada em um switch remoto no mesmo domínio L2 ou em outro domínio L2 através de tunelamento; Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2); Implementar o protocolo Syslog para funções de “logging” de eventos; Implementar o protocolo NTPv4 ou SNTP; Suportar autenticação via RADIUS ou TACACS; Possuir suporte ao protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento; Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x); Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IPv4 ou IPv6 de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino; Possuir controle de multicast e unicast por porta; Promover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC; Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e</p>		
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<p>divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída; Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS); Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF; Implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino; Suporte ao protocolo Priority-based flow control (PFC – IEEE 802.1Qbb); O equipamento deve suportar funcionalidade de virtualização em camada 2 de modo a suportar diversidade de caminhos em camada 2 e agregação de links entre 2 switches distintos (Layer 2 Multipathing);</p> <p>Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, Spanning Tree) Implementar até 1024 VLANs IDs conforme definições do padrão IEEE 802.1Q; Permitir a criação e ativação simultâneas de no mínimo 1.024 VLANs ativas baseadas em portas; Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas "isoladas" e portas "promíscuas", de modo que "portas isoladas" não se comuniquem com outras "portas isoladas", mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN; Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q; Implementar "VLAN Trunking" conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados. Implementar a funcionalidade de "Link Aggregation(LAGs)" conforme padrão IEEE 802.3ad; Deve suportar no mínimo 24 grupos por switch com até 8 portas por LAG (IEEE 802.3ad); Deve implementar 8 filas de QoS em Hardware por porta; Deve implementar o padrão IEEE 802.1d ("Spanning Tree Protocol"); Deve implementar o padrão IEEE 802.1s ("Multiple Spanning Tree"); Deve implementar o padrão IEEE 802.1w ("Rapid Spanning Tree"); Deve implementar padrão compatível com PVST+ e/ou RPVST+; Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo "fast forwarding" (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente; Deve implementar o protocolo IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP), permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos; O equipamento deve suportar funcionalidade de virtualização em camada 2 de modo a suportar diversidade de caminhos em camada 2 e agregação de links entre 2 switches distintos (Layer 2 Multipathing); Os equipamentos quando virtualizados deverão possuir processamento local de modo a não existir tempo de convergência em caso de falha de um dos equipamentos do sistema virtualizado;</p> <p>Funcionalidades de Camada 3 (Roteamento) Possuir roteamento nível 3 entre VLANs; Implementar roteamento estático; Implementar protocolos de roteamento dinâmico RIPv2; Implementar protocolos de roteamento dinâmico OSPF v2 e v3; Implementar protocolos de roteamento dinâmico BGPv4;</p>		
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

	<p>Suporte a rotas IPv4; Suporte a rotas IPv6; Deve trabalhar simultaneamente com protocolos IPv4 e IPv6; Implementar Policy Based Routing; Implementar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol);</p> <p>Requisitos Gerais Obrigatórios Serão aceitos, para este LOTE, servidores e switches de fabricantes distintos, desde que, a implementação do conjunto “servidores + switches” seja compatível e que o fabricante dos servidores também assume, através de declaração apresentada juntamente com a proposta comercial, todo o suporte técnico da solução, ou seja, deverá ser responsável e ponto único de contato para o suporte aos servidores e switches, assumindo o SLA solicitado;</p> <p>Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;</p> <p>Todos os softwares eventualmente solicitados deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;</p> <p>Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração/composição de itens não homologados (ex.: cabos twinax, transceivers, cabos breakout) de terceiros que venha a ocasionar riscos de incompatibilidade, (exceto os patches cords que poderão ser de outros fabricantes). Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;</p> <p>É obrigatória a comprovação técnica das características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da empresa proponente;</p> <p>A proposta comercial, deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, conter a composição de cada item do escopo de fornecimento, contendo marca, modelo (PART NUMBER), códigos, descritivo dos códigos, unidade, quantidades do conjunto e quaisquer outras informações necessárias, com o objetivo de identificar claramente os produtos e serviços que estão sendo ofertados. Além disso, todo e qualquer componente ou software exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento, deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;</p> <p>Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;</p> <p>Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando</p>		
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

	<p>necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;</p> <p>Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;</p> <p>Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.</p> <p>Garantia e Suporte</p> <p>Deverá ser fornecido serviços de garantia e suporte técnico do FABRICANTE por 60 (sessenta) meses, para manutenção corretiva, com atendimento 24x7, contados a partir da entrega, instalação, configuração, teste, implantação e homologação dos produtos;</p> <p>Serviço de manutenção PROATIVA deverá viabilizar a execução do serviço de suporte de forma a minimizar períodos de indisponibilidade, o fabricante deverá disponibilizar ferramenta, ou software de gestão PROATIVA que:</p> <p>Realize abertura automática de chamados junto ao fabricante;</p> <p>Realize o upload automático de logs (diagnósticos) para o fabricante de forma a permitir um diagnóstico mais eficaz;</p> <p>Coordene a entrega de eventos de manutenção de ativos de acordo com a janela de manutenção do cliente;</p> <p>Gerencie atendimento de segundo nível para quando os problemas não forem resolvidos através de processos padronizados atuando como ligação de Serviços para coordenar todos os recursos necessários a fim de enfrentar questões individuais de gravidade um ou problemas mais sistêmicos;</p> <p>Gerencie situação crítica atuando como ponto de contato único para resolução de problemas;</p> <p>Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site);</p> <p>O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>O serviço de garantia deverá ser do FABRICANTE do equipamento ou por assistência técnica qualificada e indicada pelo mesmo através de declaração;</p> <p>Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hot fixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;</p> <p>O FABRICANTE deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento, dentro do território nacional, com início do atendimento em até 01 (um) dia útil e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 07 (sete) dias uteis após o primeiro atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento;</p> <p>Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de</p>		
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

	<p>fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças em até 07 (sete) dias úteis.</p> <p>Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da CONTRATADA, etc.;</p> <p>Devido à necessidade de atendimento de suporte da CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta, sob pena de desclassificação, uma declaração do fabricante do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado;</p> <p>Caso a execução do serviço de garantia seja realizado por assistência técnica autorizada do fabricante, este deverá informar nome e endereço da empresa de assistência técnica autorizada na cidade/estado do CONTRATANTE.</p>		
04	<p>SOFTWARE DE BACKUP</p> <p>Características Gerais</p> <p>O licenciamento da solução de backup/restore, deverá ser baseado na quantidade de máquinas virtuais (VMs) protegidas, independentemente da volumetria do ambiente virtual e da quantidade de processadores, deverá ser entregue licenciamento para pelo menos 20 máquinas virtuais (VMs);</p> <p>O licenciamento do software deverá ser na modalidade perpétuo;</p> <p>A licença estará em uso apenas enquanto estiver executando a rotina de backup referente ao objeto protegido, isto é, máquina virtual, servidor físico ou banco de dados. Se o objeto for desassociado da política de execução de backup, a licença estará livre para uso em outro objeto protegido. Portanto, os dados de backup dos objetos antigos e novos deverão permanecer disponíveis para restauração até o término de suas respectivas políticas de retenção;</p> <p>Todas as máquinas virtuais necessárias para o funcionamento da solução ofertada deverão estar contabilizadas no licenciamento provido pela solução, não sendo debitada das quantidades contratadas;</p> <p>Prover licenciamento que englobe todas as funcionalidades e requisitos elencados neste Termo de Referência, independentemente de qualquer quantidade de utilização do referido serviço, sem nenhum tipo de cobrança adicional para o Contratante;</p> <p>A solução ofertada deverá ser compatível nativamente com os seguintes hipervisores:</p> <ul style="list-style-type: none"> VMware ESXi; Microsoft Hyper-V; <p>A solução ofertada deverá possuir compatibilidade conforme as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> VMware vCenter e vSphere ESXi versões 7 e superiores; Nuvem Amazon Web Services (AWS) EC2 e Microsoft Azure VM; Microsoft Active Directory 2012 e superiores; Microsoft SQL Server 2012 SP4 e superiores; Oracle Database 12c Release 2 e superiores; MySQL 9 ou superiores; PostgreSQL 13 ou superiores; <p>Suportar, nos clientes de backup, os sistemas operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Microsoft Windows Server 2012 e superiores; Microsoft Windows 10 e superiores; CentOS Linux 7 e superiores; 	und	1

<p>Debian Linux 10 e superiores; Oracle Linux 7 e superiores; Ubuntu 18.04 LTS e versões LTS superiores; Suportar, nos clientes para backup, no mínimo os sistemas de arquivos do tipo: ext3, ext4, XFS, FAT32, NTFS e ReFS; Possuir recurso para possibilitar a reconstrução do catálogo dos dados de backup armazenados em disco e fita; Possuir catálogo que centraliza as informações de gerenciamento do software de backup incluindo: Objetos protegidos; Rotinas de backup e políticas de retenção; Fitas e seu conteúdo; Fitas com cópias em cofres externos e demais informações de gerenciamento; Suportar deduplicação a nível de blocos e em volumes e compartilhamentos de rede apresentados através de DAS (Direct Attached Storage), SAN (Storage Area Network) e NAS (Network Attached Storage); Suportar deduplicação de dados na origem (source deduplication), de forma que sejam enviados apenas novos blocos de dados criados e/ou modificados a partir do último backup; Possuir criptografia de dados na origem (direto no cliente ou servidor de proxy de backup), de uma forma que seja garantido que o dado trafegará criptografado na LAN (Local Area Network) ou WAN (Wide Area Network); Possuir módulo nativo de criptografia AES (Advanced Encryption Standard) 256 bits; Suportar o backup de dados de dispositivos de Storage NAS (Network Attached Storage) via protocolo NDMP (Network Data Management Protocol); Suportar qualquer tecnologia utilizada na infraestrutura de armazenamento como destino do backup: DAS, NAS e SAN, sem prejuízos das demais funcionalidades suportadas pelo software; Paralelizar a gravação de dados de uma rotina de backup em diferentes caminhos pertencentes à vários dispositivos de armazenamento; Permitir a gravação serial e simultânea de várias rotinas de backup, provenientes de clientes distintos, em um único caminho pertencente à um dispositivo de armazenamento (funcionalidade conhecida como multiplexação); Permitir exportar o conteúdo de backup para mídia removível, possibilitando o transporte físico de dados até o destino; Ser flexível e escalável, permitindo sua instalação, configuração e uso em sites remotos interligados ao site principal através da WAN ou através de LAN; Permitir replicação de uma origem para múltiplos destinos; Suportar a replicação do backup para diversos sites remotos, permitindo ainda que a restauração dos dados seja feita através das cópias armazenadas remotamente; Permitir replicação e consolidação de dados de múltiplas origens para um destino central; Prover recursos de deduplicação e compressão tanto no site principal como nos sites remotos; Possuir interface gráfica e/ou web, capaz de gerenciar um ou mais sites de forma centralizada; Suportar o armazenamento local de dados; Suportar deduplicação de blocos localmente, de forma que o cliente ou servidor de proxy envie, em LAN e WAN, apenas os blocos de dados modificados para o site principal; Suportar o envio do backup para unidades de fita LTO Ultrium 8 e</p>		
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<p>superiores;</p> <p>Deverá permitir cópias adicionais do backup principal com funcionalidade de criar múltiplas cópias em fitas;</p> <p>Suportar a gravação em fitas WORM (Write Once Read Many);</p> <p>Suportar a gravação em bibliotecas de fitas automatizadas;</p> <p>Possibilitar o backup e a restauração das informações em disco e fita;</p> <p>Suportar as operações de backup e restauração em paralelo;</p> <p>Permitir localizar e restaurar um arquivo, via pesquisa por nome do mesmo no catálogo da ferramenta;</p> <p>Possuir a capacidade de efetuar backup para disco e fita com retenções, através de políticas pré-definidas e agendadas;</p> <p>Possuir a função de disk staging, para gravação de dados em disco e, posteriormente, a cópia para outro tipo de mídia (disco e fita);</p> <p>Possuir a funcionalidade de criar múltiplas cópias de backups armazenados, com a opção de recuperação dos dados através da cópia secundária se a cópia primária não estiver mais disponível;</p> <p>Permitir a criação de imagens de servidores físicos Linux e Windows para recuperação de desastres de forma nativa e sem a utilização de software de terceiros (bare-metal restore);</p> <p>Permitir os backups e restore do "system state" do Windows de forma nativa e sem a utilização de software de terceiros;</p> <p>Deverá permitir a verificação de vírus durante a restauração de máquinas virtuais, abortando a recuperação ao detectar aplicações maliciosas;</p> <p>Suportar o backup de máquinas virtuais sem a necessidade de instalação de agente;</p> <p>Permitir a identificação de aplicações Microsoft Exchange, SQL Server e SharePoint que residem nas máquinas virtuais, permitindo o backup consistente dessas aplicações, sem a necessidade de criação de múltiplas rotinas de backup, uma para as máquinas virtuais, e outra para as aplicações;</p> <p>Suportar realizar os backups de maneira incremental, com apenas um backup full e todos os demais incrementais até o término do período de retenção;</p> <p>Permitir a geração de cópias de longa retenção full, tanto no modo ativo - executando um novo backup Full no cliente - quanto no modo sintético - utilizando os backups já salvos anteriormente;</p> <p>Permitir o agendamento para geração automática destas cópias;</p> <p>Gerar logs com as informações: o que foi restaurado, quem restaurou e para onde foi restaurado;</p> <p>Permitir a integração com o Microsoft SQL Server;</p> <p>Executar backup de bases de dados do SQL Server de forma "online", ou seja, sem a parada do banco;</p> <p>Executar backup de logs transacionais, possibilitando a criação de rotina de backup;</p> <p>Permitir a montagem de uma base de dados SQL Server a partir dos arquivos de backup, sem necessidade de restauração completa da base para produção, permitindo executar procedimentos e visualizar dados através do SQL Server Management Studio;</p> <p>Permitir a integração com Microsoft Active Directory;</p> <p>Permitir a restauração granular a nível de objeto, por exemplo, objetos de usuário incluindo suas senhas;</p> <p>Permitir a integração com Oracle Database, realizando o backup de forma "online" via Oracle RMAN;</p> <p>Permitir exportar uma base de dados Oracle diretamente a partir do arquivo de backup;</p> <p>Permitir integração com PostgreSQL, executando o backup de bases de dados do PostgreSQL de forma "online", ou seja, sem a parada do banco e</p>		
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<p>de forma consistente;</p> <p>Permitir integração com MySQL, executando o backup de bases de dados do MySQL de forma “online”, ou seja, sem a parada do banco e de forma consistente;</p> <p>Deve integrar-se à tecnologia VSS (Volume Shadow Copy Service) do Windows para realizar cópias e assegurar a consistência de qualquer aplicação que disponha de um VSS Writer em estado funcional, quando da execução do backup;</p> <p>Permitir adicionar automaticamente as máquinas virtuais com VMware vSphere ou Microsoft Hyper-V, descobertas em rotinas de backup, com capacidade de realizar filtros avançados com critérios que incluam pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Host; Cluster; Resource Pool; Pastas; VM Tags; Datastore; vApp; <p>Permitir a recuperação de uma máquina/servidor físico instantaneamente no ambiente virtual VMware vSphere ou Microsoft Hyper-V, com inicialização rápida, a partir de seus arquivos de backup, sem a necessidade de esperar o término do processo de restauração;</p> <p>Permitir adicionar automaticamente as máquinas virtuais descobertas em rotinas de backup pré-definidas, baseado no domínio de proteção que estão contidas;</p> <p>Permitir adicionar automaticamente as máquinas virtuais que não foram incluídas em domínios de proteção a um grupo padrão, de forma a evitar que essas máquinas fiquem sem proteção após a sua criação;</p> <p>Permitir a restauração granular a nível de arquivos das máquinas virtuais protegidas, sem a necessidade de se restaurar a máquina virtual inteira;</p> <p>Deverá ter a capacidade de testar a consistência do backup, emitindo relatório de auditoria para garantir a capacidade de recuperação seguintes parâmetros: sistemas operacionais, aplicação e máquinas virtuais;</p> <p>Deverá suportar a replicação remota a fim de replicar os dados das máquinas virtuais entre soluções de armazenamento distintas, inclusive de diferentes fabricantes;</p> <p>Possuir módulo de gerenciamento central com interface gráfica (ou web) e linha de comando (interface CLI) responsáveis pela administração de todas as operações de backup, configurações, gerenciamento, monitoração, criação/atualização de políticas do ambiente e rotinas associadas à proteção de dados de todos os sites;</p> <p>A solução de software de backup não deve ser operada exclusivamente por linhas de comando – CLI;</p> <p>Possuir gerenciamento das operações da infraestrutura de backup em modo gráfico, que permita o monitoramento em tempo real das rotinas de backup e status dos dispositivos e clientes de todo o ambiente;</p> <p>Prover monitoramento, através de interface gráfica ou web, em tempo real, das rotinas de backup sendo executados;</p> <p>Possuir recursos avançados de agendamento de rotinas de backup, para datas específicas, dias da semana recorrentes, dia do mês recorrente. Primeiro, segundo terceiro e último dia do mês;</p> <p>Possuir agendamento de rotinas de backup, sem a utilização de utilitários de agendamento de servidores. O agendamento deve ser controlado pelo gerenciador de backup;</p> <p>Possuir mecanismo de auditoria para o controle de acesso, em operações realizadas através de interface gráfica ou web e linha de comando (interface</p>		
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<p>CLI), contendo no mínimo, as seguintes informações: data e hora da operação, usuário que realizou a operação, operação realizada;</p> <p>Permitir o envio automático de alertas por e-mail e SNMP (Simple Network Management Protocol) através de traps ou consultas, com o objetivo de reportar eventos ocorridos nas operações do software de backup;</p> <p>A solução deve oferecer notificações sobre problemas, bem como sobre realização de backups, por meio de logs, e-mail e mensagens na console;</p> <p>A solução deverá permitir a visualização em sua console gráfica ou geração de relatórios de backup, os quais permitam obter minimamente as seguintes informações:</p> <p>Horário de início e término de uma rotina de backup;</p> <p>Tempo de duração de uma rotina de backup;</p> <p>Status do backup (situação);</p> <p>Relação dos objetos incluídos na rotina de backup;</p> <p>Horário de início e término do backup de cada objeto;</p> <p>Tempo de duração do backup de cada objeto;</p> <p>Volume de dados na origem durante a rotina de backup;</p> <p>Volume de dados com compressão e deduplicação;</p> <p>Taxa de deduplicação de dados;</p> <p>Suportar a geração de relatórios sobre o consumo de licenças;</p> <p>Permitir a retenção dos dados históricos por período mínimo de 12 meses;</p> <p>Suportar a geração de relatórios de máquinas virtuais protegidas, contendo:</p> <p>Quantidade total de máquinas virtuais na infraestrutura virtual;</p> <p>Relação das máquinas virtuais, informando que possuem backup e quais não estão backupeadas;</p> <p>Quantidade de versões de backup armazenadas no repositório de backup para cada máquina virtual;</p> <p>Nome do cluster virtual que a máquina virtual se encontra;</p> <p>Data da última execução da rotina de backup com sucesso;</p> <p>Repositório no qual o backup do objeto está armazenado;</p> <p>Possuir relatórios padrões e customizáveis, contendo minimamente as seguintes características:</p> <p>Permitir a segregação de acesso de acordo com o perfil do usuário, para monitorar a infraestrutura conectada;</p> <p>Permitir o envio automático e programado de relatórios por e-mail;</p> <p>Permitir inserir logomarca personalizada nos relatórios gerados;</p> <p>Permitir exportar os relatórios gerados nos formatos: Microsoft Excel, Microsoft Word e PDF;</p> <p>Suportar a geração de relatórios de "charge-back" para o ambiente de backup;</p> <p>Suportar a geração e envio de alarmes automaticamente relacionados à infraestrutura virtual ou a solução de backup;</p> <p>Requisitos Gerais Obrigatórios</p> <p>Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso do tipo comunidade, software livre, ou possuir componentes / módulos sem suporte oficial do fabricante;</p> <p>Todos os softwares solicitados deverão ser fornecidos em sua versão mais atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;</p> <p>Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) software(s) ofertado(s), assim como informar o part number do produto. O simples fato de "COPIAR" e "COLAR" o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;</p> <p>A proposta comercial, deverá obrigatoriamente, sob pena de</p>		
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

	<p>desclassificação, conter a composição de cada item do escopo de fornecimento, contendo marca, modelo (PART NUMBER), códigos, descritivo dos códigos, unidade, quantidades do conjunto e quaisquer outras informações necessárias, com o objetivo de identificar claramente os produtos e serviços que estão sendo ofertados. Além disso, todo e qualquer componente ou software exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento, deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;</p> <p>Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os softwares com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.</p> <p>Suporte do software Deverá ser fornecido suporte técnico do FABRICANTE por 60 (sessenta) meses, com atendimento 24x7; O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de suporte, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações das versões dos softwares; Durante o período de suporte, deverão ser fornecidas todas as atualizações de versões do produto, bem como correções e patches, sem custo para a CONTRATANTE; Devido à necessidade de atendimento de suporte da CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante do software ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta, sob pena de desclassificação, uma declaração do fabricante dos softwares garantindo que prestará o serviço de suporte nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado.</p>		
05	<p>SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – SERVIDORES, STORAGE, SWITCHS e BACKUP</p> <p>Após a entrega e aceitação, os equipamentos deverão ser instalados fisicamente e configurados pela CONTRATADA;</p> <p>A CONTRATADA deverá realizar a instalação física e configuração lógica dos produtos que compõe este LOTE, conforme quantitativo adquirido;</p> <p>Correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa, independentemente da sua natureza, decorrente dos serviços de instalação e configuração aqui mencionados;</p> <p>Todo pessoal e ferramental necessário para execução dos serviços de instalação e configuração incluindo equipamentos ou ferramentas, bem como eventuais materiais necessários para ligações temporárias, são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA;</p> <p>A solução deverá ser instalada e implementada nas dependências da CONTRATANTE por técnico(s) certificado(s) pelos fabricantes das soluções;</p> <p>Todas as instalações e configurações da solução deverão ser realizadas em conformidade com a recomendação do fabricante, seguindo rigorosamente as boas práticas de implementação;</p> <p>Deverá ser realizada uma conferência de planejamento antes do início das atividades com o ponto de contato da CONTRATANTE para apresentar os principais participantes, confirmar a disponibilidade do local e outros pré-requisitos, além de discutir a logística de entrega do serviço;</p>	und	1

<p>Após o recebimento da solução (hardware/software), a CONTRATANTE deverá definir juntamente com a CONTRATADA o cronograma de instalação e configuração da mesma, enviando a CONTRATADA, documento contendo informações de Data, Hora, Local, e equipamentos a serem instalados;</p> <p>No cronograma de instalação poderão ser definidos períodos fora do horário comercial, assim como fins de semana;</p> <p>Deverá ser agendada uma reunião de kick-off com os times envolvidos para confirmar o escopo do projeto, identificar responsabilidades, riscos e pré-requisitos;</p> <p>Deverá ser realizado o levantamento do ambiente atual, validando as premissas adotadas na elaboração desta proposta de serviço;</p> <p>A CONTRATADA fica obrigada, mediante solicitação da CONTRATANTE, a certificar todas as condições físicas (elétricas e ambientais) de instalação dos equipamentos, conforme padrões estabelecidos pelos fabricantes;</p> <p>Deverá ser validado todo o licenciamento adquirido pelo CONTRATANTE relacionado aos produtos que serão instalados e configurados;</p> <p>O processo de instalação/configuração deverá ter início em no máximo 15 (quinze) dias e ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos. Prazos estes que poderão ser prorrogados de acordo com interesse da CONTRATANTE;</p> <p>A instalação física e lógica de todos os componentes de hardware e software, contemplados pelo escopo deste serviço, deverá ser “assistida” sob a supervisão dos técnicos da CONTRATANTE;</p> <p>A CONTRATADA deverá garantir que, ao final da implantação, toda solução esteja funcionando de forma a permitir a migração do ambiente legado da CONTRATANTE;</p> <p>Durante e após a instalação, a CONTRATADA deve realizar a passagem de conhecimento (skill transfer) para a equipe da CONTRATANTE nos próprios equipamentos instalados no ambiente de homologação antes de sua ativação efetiva, fazendo a explanação das arquiteturas das soluções e seus componentes, rotinas de administração e gerenciamento do ambiente. Isto é, treinamento prático que tenha como principal objetivo desmistificar o uso das ferramentas e preparar os administradores da rede para suportar a nova rotina gerencial;</p> <p>A instalação e configuração física de toda solução deverá ser realizada localmente (on-site), a configuração lógica poderá ser feita de forma remota desde que acompanhada pelos profissionais da CONTRATANTE;</p> <p>Mesmo ao final da Implantação a CONTRATANTE poderá solicitar, dentro de um período de 30 (trinta) dias e sem qualquer ônus, apoio à CONTRATADA para sanar dúvidas em relação funcionamento da solução;</p> <p>Ao término da instalação, a CONTRATADA deverá entregar Caderno de Documentação “As Built” do Projeto, no qual conste todos os detalhes da instalação, configuração, testes, procedimentos de contingência bem como histórico de todo esse processo. Nesse documento deve constar planilha com informações de configuração e conexão dos equipamentos, identificação (número serial e número de patrimônio), posição no rack, identificação de portas de rede etc., de forma a permitir futuras consultas e/ou alterações necessárias para a operação e manutenção da solução.</p> <p>Deverá ser realizado no mínimo as seguintes atividades relacionadas à instalação e configuração e organização dos equipamentos e softwares que compõe a solução:</p> <p>Instalação física dos equipamentos no rack padrão 19” no DATACENTER da CONTRATANTE;</p> <p>Desembalar, conferir, testar e energizar todos os equipamentos;</p> <p>Atualização de firmware dos equipamentos que compõem a solução para as versões mais recentes disponíveis pelos fabricantes;</p> <p>Configuração dos switches e interconexão em rede dos equipamentos que</p>		
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<p>compõe a solução;</p> <p>Configurar as informações de endereço, máscara e gateway de protocolo de rede fornecidas pela CONTRATANTE, conforme apropriado;</p> <p>Configuração dos endereços IP's para o gerenciamento dos equipamentos conforme políticas de rede da CONTRATANTE;</p> <p>Configuração da comunicação dos servidores com o storage (via Switchs de rede);</p> <p>Configurar as VLANs necessárias nos switches;</p> <p>Configurar fluxo de controle e agregações de link se necessário;</p> <p>Conectar e configurar os equipamentos para funcionamento em alta disponibilidade, com múltiplos caminhos redundantes aos switches;</p> <p>Configuração de parâmetros de BIOS, RAID e rede nos servidores e Storage conforme recomendação do fabricante e boas práticas de implementação de acordo a necessidade de workload do ambiente em questão;</p> <p>Instalação e configuração do hypervisor Hyper-V nos servidores de virtualização (3x Hosts);</p> <p>Configuração dos recursos de alta disponibilidade do Hyper-V (Cluster HA);</p> <p>Configuração de pool, RAID, zoning etc. na solução de Storage;</p> <p>Configuração e provisionamento de Datastores conforme necessidade de workload;</p> <p>Instalar as atualizações críticas no sistema operacional, se necessário;</p> <p>Instalar e configurar o software de backup;</p> <p>Instalar e configurar proteção de até 14 (quatorze) servidores virtuais, Hyper-V;</p> <p>Configurar a unidade de Backup-to-Disk/Repositório;</p> <p>Configurar políticas de retenção de dados relacionada ao ambiente protegido, em alinhamento com a estratégia da CONTRATANTE;</p> <p>Instalar e configurar todas as funcionalidades do software de backup descritas neste certame conforme a necessidade do ambiente da CONTRATANTE;</p> <p>Executar testes de backup e restore de uma volumetria de até 1TB;</p> <p>Executar testes de replicação de uma volumetria de até 1TB;</p> <p>Aplicação das melhores práticas e políticas de segurança e performance no ambiente de backup;</p> <p>Após concluídos os serviços relacionados a instalação, deverão ser realizados testes completos visando a garantia da disponibilidade e funcionamento de toda a solução;</p> <p>Garantir o pleno funcionamento da solução, inclusive garantindo a operacionalização e integração com os demais componentes de hardware e software atualmente em uso na rede da CONTRATANTE</p> <p>Após o serviço de implementação da solução deverá ser realizado a passagem de conhecimento (skill transfer), explorando os seguintes pontos:</p> <p>Instalação e configuração inicial dos servidores, Storage e Switches;</p> <p>Criação de volumes/LUNs, pools, Snapshots etc., no Storage;</p> <p>Instalação e configuração inicial do servidor de backup, serviços web e clients;</p> <p>As etapas necessárias para adicionar clientes, grupos de clientes e dispositivos de armazenamento;</p> <p>Planejar uma estratégia de backup e recuperação;</p> <p>Entender a tarefa de backup e suas funções;</p> <p>Criação, utilização e gestão de uma política de backup;</p> <p>Executar tarefas de backup;</p> <p>Entender as opções disponíveis para restauração de dados;</p> <p>Executar tarefas de restauração de backup;</p> <p>Ler e interpretar logs e mensagens;</p> <p>Executar relatórios para gerenciar o ambiente de backup;</p>		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

06	<p>SERVIÇOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA E SUPORTE CONTINUADO - SERVIDORES, STORAGE, SWITCHES E BACKUP</p> <p>Características Gerais Será contratado um serviço de operação assistida para toda solução adquirida descrita neste certame; O serviço de operação assistida será realizado como prestação de serviço, pelo período de 12 (doze) meses, este serviço deverá contemplar o gerenciamento, monitoramento e suporte continuado das soluções; O serviço poderá ser realizado remotamente ou presencialmente, conforme necessidade para a solução da requisição/incidente; O serviço poderá ser realizado remotamente (através de software próprio da CONTRATADA) ou presencialmente, conforme necessidade para a solução da requisição/incidente; O atendimento deverá ser realizado por profissionais que possuam experiência comprovada para o atendimento completo das soluções. Para tal comprovação, deverá ser apresentado, no ato da assinatura do contrato, pela CONTRATADA ao menos 1 (um) certificado oficial ou autorização para prestação de serviço técnico qualificado, de cada solução/fabricante que compõem o projeto; A CONTRATANTE poderá a qualquer momento solicitar a substituição imediata dos técnicos envolvidos no atendimento caso julgue ineficiente os resultados inerentes à prestação de serviço e resolução dos problemas. Nestes casos, a CONTRATADA terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para a substituição da equipe de atuação; A solicitação do serviço será feita pelo CONTRATANTE, através de chamado (eletrônico ou telefônico), e-mail ou documento oficial, expedido ao prestador; O período de abertura e resolução dos chamados será contabilizado no regime 8x5 (8 horas e 5 dias da semana); Os prazos de atendimento deverão obedecer aos níveis de serviço conforme criticidade, descritas no item "Os tipos de criticidade e o tempo de atendimento (SLA)" mais adiante; A CONTRATADA deverá disponibilizar e-mail para a abertura de chamados; A CONTRATADA deverá dispor de software próprio para registro e controle dos chamados, com registro de hora e data do evento, descrição do caso relatado, técnico responsável pelo atendimento, histórico e continuidade da solicitação e emissão de estatísticas e relatórios fixos ou sob demanda; O acesso ao ambiente será supervisionado por profissional da CONTRATANTE. A CONTRATADA obriga-se a respeitar as políticas de segurança e de sigilo impostas pela CONTRATANTE; A CONTRATADA deverá realizar atividades proativas (sem necessidade de abertura de chamado pela CONTRATANTE), contemplando o gerenciamento, monitoramento e suporte do ambiente; As atividades que compreendem o atendimento serão: Dúvidas técnicas sobre a configuração dos componentes de hardware e software que compõem o projeto; Alterações nas políticas de configuração do ambiente virtual; Atualização e instalação de outros componentes no software de virtualização; Atualizações de firmwares/microcódigos de todos os componentes de hardware e software da solução; Testes de performance, segurança e disponibilidade dos serviços; Gerenciamento e monitoramento do ambiente físico e virtual, alertando em casos de falhas, pouco espaço em disco ou erros de qualquer natureza e propor e/ou realizar a imediata correção; Resolução de problemas do ambiente com base nas criticidades</p>	und	1
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---

	<p>mencionadas no acordo de nível de serviço; Abrir e acompanhar os chamados de suporte junto aos fabricantes das soluções, quando for o caso; Realizar, via solução de backup ofertada, a proteção (backup) completa (sistema operacional, aplicativos instalados, configurações e dados), diário e/ou intervalos pré-determinados, automaticamente, dos servidores e computadores críticos elencados pela CONTRATANTE; Alterações nas políticas de backup conforme solicitação da CONTRATANTE; Gerenciar e monitorar o backup diário de dados, alertando em casos de falhas, pouco espaço em disco ou erros de qualquer natureza e propor e/ou realizar a imediata correção; Deve-se realizar o gerenciamento da solução de backup com envio de relatórios periódicos apresentando ocorrência/eventos realizados. O relatório deverá conter: Status de todas as ocorrências/eventos, nome dos servidores, horário do ocorrido; Realizar 1 (um) restore mensal, de cada servidor protegido pela política de backup, para testes de disponibilidade e integridade, devendo os resultados dos testes constarem nos relatórios a serem entregues mensalmente; Realizar a análise do ambiente atual da CONTRATANTE (identificando modo de operação) e efetuar ajustes no ambiente de backup caso necessário; Prestar todo o suporte técnico necessário para a perfeita execução do backup e/ou sua restauração e configuração; Realizar a recuperação (restauração) dos dados (da base de dados completa ou apenas arquivos específicos) sempre que demandado pela COTRATANTE; Os tipos de criticidade e o tempo de atendimento (SLA) serão: <u>Criticidade 1</u> – Falha de hardware ou software que não comprometa o funcionamento do ambiente, que não gera indisponibilidade dos serviços, mas que alarma ou sinaliza falha em componentes físicos ou virtuais, falha em rotinas ou necessidades de atualizações; <u>SLA Criticidade 1</u> - Atendimento em até 16 horas úteis (8x5) após abertura do chamado; <u>Criticidade 2</u> – Falha de hardware ou software que não comprometa o funcionamento do ambiente e serviços, porém, que aciona componentes e funcionalidades de redundância, expondo o ambiente à um possível problema e paralisa em caso de nova falha; <u>SLA Criticidade 2</u> – Atendimento em até 12 horas úteis (8x5) após abertura do chamado; Criticidade 3 - Falha de hardware ou software que comprometa o funcionamento do ambiente e serviços, gerando indisponibilidade completa ou parcial de qualquer serviço crítico ou que comprometa a imagem do órgão e de suas atividades e colaboradores; <u>SLA Criticidade 3</u> – Atendimento em até 8 horas úteis (8x5) após abertura do chamado;</p>		
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SENAC/AC
ANEXO III
CARTA DE APRESENTAÇÃO DAPROPOSTA DE PREÇO
(modelo)

NOME OU RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, TELEFONE E PESSOA PARA CONTATO.

Declaramos que os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucro, frete e outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação (Pregão nº 008/2025).

Declaramos a obrigatoriedade em realizar a entrega dos bens/serviços licitados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida e devidamente autorizada pelo setor de compras do Senac-DR/AC e que os mesmos serão entregues conforme o solicitado, com responsabilidade de substituição.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Validade da proposta, prazo e local de entrega, prazo de pagamento, garantia e demais condições: conforme o Edital.

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de _____

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SENAC/AC

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.636.146/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 1º andar, bairro Bosque, nesta cidade de Rio Branco (AC), adiante denominado abreviadamente **SENAC** ou **CONTRATANTE**, por seus representantes legais ao final assinados; e, de outro lado, **... LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede na Rua ..., nº ..., bairro ..., na cidade de ... (UF), adiante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, representada por seu (cargo do representante) ..., brasileiro/a, (estado civil), (profissão), RG nº ... (SSP/___), CPF nº ..., residente e domiciliado/a na cidade de ... (UF), resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por finalidade regulamentar o fornecimento dos itens adiante discriminados, por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme especificações constantes do processo de licitação nº 008/2025 (Pregão Eletrônico), que para todos os fins de direito constitui parte integrante do presente Contrato:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...					R\$	R\$

SEGUNDA - DO FORNECIMENTO – Os itens descritos na Cláusula anterior deverão ser entregues pela CONTRATADA de uma só vez, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido emitido pelo SENAC, que será encaminhado via e-mail, no qual constará o local de entrega e as quantidades a serem fornecidas.

Parágrafo primeiro – Os itens serão entregues na unidade Educacional CEP Rio Branco, situada na Rua Alvorada, 777, Bosque, CEP: 69909-380, Rio Branco, Acre.

Parágrafo segundo – Os itens que serão entregues pela CONTRATADA deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025. Caso os itens não correspondam à especificação exigida, será recusado e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega da solicitação feita pelo SENAC não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, os itens poderão ser aceitos, entretanto serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo terceiro – Por ocasião da entrega não será permitida a substituição dos itens ofertados por outra especificação ou outra marca ou qualquer outra especificação senão aquela contratualmente estabelecida.

Parágrafo quarto - Na entrega dos itens, deve-se realizar a montagem inicial seguida da desmontagem. Além disso, é necessário assegurar que todos os materiais foram corretamente utilizados e que não há peças faltando.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA deverá indicar um representante para dirimir qualquer dúvida proveniente da entrega dos itens, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de eventual questionamento efetuado pelo SENAC.

TERCEIRA - DO PREÇO – Os preços dos itens fornecidos pela CONTRATADA obedecerão fielmente àqueles constantes da tabela reproduzida na cláusula PRIMEIRA, sem incidência de quaisquer custos adicionais.

QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento definitivo, com base na respectiva nota fiscal, desde que devidamente aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária à CONTRATADA, **sendo expressamente vedada a emissão de boleto bancário.**

Parágrafo segundo – O SENAC efetuará as retenções que incidem ou venham a incidir sobre o pagamento realizado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo terceiro – Ao seu exclusivo juízo, o Senac poderá descontar do(s) pagamento(s) a ser(em) efetuado(s) à CONTRATADA eventual(is) multa(s) aplicada(s) em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Sem prejuízo das demais estipulações contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os itens novos tempestivamente e conforme descrito neste contrato, acompanhados dos manuais em papel ou formato digital e todos os cabos, acessórios e componentes necessários;
- b) fornecer os itens exclusivamente mediante apresentação de guia própria, contendo descrição, local de entrega e quantidade;
- c) manter rígido controle de qualidade dos itens fornecidos, assegurando a conformidade com as especificações técnicas;
- d) executar a instalação física e configuração lógica de todos os itens fornecidos, em conformidade com as melhores práticas recomendadas pelos fabricantes e normas de segurança, garantindo o pleno funcionamento da solução;
- e) realizar a passagem de conhecimento (skill transfer) no momento da instalação à equipe técnica da CONTRATANTE, abordando configuração, operação e manutenção da solução no momento da instalação;
- f) emitir documentação “as built” do projeto, contendo registros detalhados de instalação, configurações, testes realizados e resultados;
- g) prestar garantia mínima de 60 (sessenta) meses, contados da entrega, instalação, configuração, testes, implantação e homologação;
- h) garantir que os serviços de suporte sejam realizados on-site, em todo o território nacional, sem custos adicionais de deslocamento, e com atendimento presencial local;
- i) disponibilizar suporte técnico 24x7 através de central de atendimento (0800), com canais adicionais via chat, e-mail e portal técnico, oferecendo atualizações, drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;
- j) executar operação assistida e suporte continuado, incluindo monitoramento, relatórios mensais e atendimento aos chamados de acordo com os níveis de serviço (SLA) estabelecidos, podendo ser renovada por iguais períodos;
- k) substituir, durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE, quaisquer peças, partes ou acessórios com defeito de fabricação ou vícios ocultos.
- l) disponibilizar ferramenta de suporte proativo, que viabilize a abertura automática de chamados em caso de falhas críticas, upload automático de logs para diagnóstico ágil, gestão da manutenção alinhada à janela de atendimento do cliente; e gerenciamento de atendimentos de segundo nível e de situações críticas, com ponto de contato único para a CONTRATANTE.
- m) Garantir suporte abrangente a hardware, sistemas operacionais e hypervisores entregues com acompanhamento técnico integral dos chamados, do início ao encerramento.
- n) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 50% sobre os quantitativos de itens físicos originalmente previstos no contrato, desde que não incluam serviços de implantação e operação assistida;
- o) manter em dia o pagamento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- p) exonerar o SENAC de qualquer vínculo empregatício em decorrência da execução do presente Contrato; e
- q) responder, por si e por seus sucessores, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que a qualquer título, venham causar ao patrimônio, à imagem SENAC e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do presente Contrato.

SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SENAC – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) pagar a CONTRATADA no prazo estipulado na cláusula QUARTA acima;
- b) exercer a fiscalização deste Contrato, através da designação de preposto, sob comunicação à CONTRATADA;
- c) comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução deste contrato;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações definidas; e
- e) prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SÉTIMA - DO PRAZO – O presente contrato terá vigência até o final do prazo de garantia dos itens fornecidos.

OITAVA - DA RESCISÃO – O presente contrato será considerado extinto ou rescindido por infração de qualquer Cláusula aqui convencionada, permitindo à parte prejudicada considerar rescindido de pleno direito o presente contrato e exigir a multa pactuada na cláusula abaixo.

Parágrafo único – O SENAC se reserva no direito de rescindir unilateralmente o presente Contrato, mediante notificação à CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou direito a qualquer forma de indenização.

NONA - DAS PENALIDADES – Poderão ser aplicadas as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação ou de contratar com o SENAC.

Parágrafo primeiro – Aplicar-se-á a advertência nos casos de infrações cometidas que prejudiquem ou que venham a causar danos ao SENAC ou a terceiros, de pequeno potencial danoso.

Parágrafo segundo – A sanção de multa será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) por desistir do contrato: até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- b) por descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, quando não expressamente previstas, que venha causar quaisquer espécies de danos ou prejuízos ao CONTRATANTE, seus empregados ou a terceiros: até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

Parágrafo terceiro – A suspensão temporária de participação em licitação ou de contratar com o SENAC, por prazo não superior a 3 (três) anos, caberá quando a CONTRATADA inadimplir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ensejando a rescisão do contrato.

Parágrafo quarto – A suspensão temporária de participação em licitação ou de contratar com o SENAC, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, caberá quando a CONTRATADA:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo quinto – As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da falta, casos em que o gestor do CONTRATANTE que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

Parágrafo sexto – Serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa a serem apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação emitida pelo SENAC.

DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS – As partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA, na qualidade de OPERADORA segundo os termos da LGPD, ficará vinculada às seguintes obrigações:

- a) cumprir as normas brasileiras vigentes sobre proteção de dados pessoais, em especial a LGPD, a todo o momento e de forma completa, adotando medidas técnicas e organizacionais adequadas à natureza das suas atividades, mantendo comprovação de tal cumprimento;
- b) garantir a confidencialidade dos Dados Pessoais, por si, seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros que venham a ter acesso aos Dados Pessoais;
- c) cooperar com o SENAC (CONTROLADOR) no cumprimento de obrigações referentes ao exercício dos Direitos dos Titulares previstos na LGPD e no atendimento a eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);
- d) auxiliar o SENAC no cumprimento das suas obrigações, sobretudo as de notificação da ocorrência de incidente de segurança e elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
- e) realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas e exclusivamente de acordo com as instruções recebidas do SENAC, exceto em casos de estrito cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou conforme exigido por autoridades competentes, situação em que passará a ser o SENAC em relação ao Tratamento de Dados Pessoais exclusivamente para tal finalidade;
- f) adotar medidas de segurança da informação adequadas ao risco das suas atividades, incluindo as medidas de segurança físicas, técnicas e organizacionais comercialmente razoáveis e adequadas que se fizerem necessárias para garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade dos Dados Pessoais, bem como para evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado;
- g) permitir que o SENAC (CONTROLADOR), mediante aviso prévio por escrito de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, em intervalos razoáveis e observadas as obrigações de confidencialidade estabelecidas neste Contrato, realize auditorias e/ou inspeções, por meio de terceiro imparcial alheio às partes e previamente autorizado pela CONTRATADA, para garantir que as obrigações ora estabelecidas são cumpridas e/ou, a pedido do SENAC, fornecer os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações previstas na LGPD e neste instrumento. É

vedado o uso das informações recebidas em razão de processos de auditoria para finalidades alheias aos propósitos deste Contrato;

- h) informar, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas de seu conhecimento: (i) o recebimento de qualquer comunicação, incluindo notificação ou citação, solicitando o fornecimento da integralidade ou parte dos Dados Pessoais; (ii) a ocorrência de qualquer incidente de segurança, juntamente com informações sobre os Dados Pessoais objeto do incidente de segurança, quantidade de Titulares afetados, consequências do incidente de segurança, medidas adotadas para reduzir eventuais impactos aos Titulares, e outras que possam ser solicitadas pelo SENAC; (iii) o recebimento de qualquer solicitação, de qualquer tipo, feita por Titular de Dado Pessoal, a qual apenas será respondida após autorização prévia e expressa do SENSC;
- i) informar o SENAC caso esteja sujeita a qualquer legislação e/ou regulamento que impeça o cumprimento integral de qualquer disposição neste instrumento e/ou na legislação aplicável;
- j) não reter e não permitir que seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros retenham quaisquer Dados Pessoais por um período superior ao necessário para o cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável. Em caso de manutenção de quaisquer Dados Pessoais, exigida ou assegurada pela legislação vigente, a CONTRATADA passará a ser a CONTROLADORA em relação ao Tratamento de Dados Pessoais exclusivamente para tal finalidade;
- k) em caso de transferência internacional dos Dados Pessoais para país que não possua nível adequado de proteção de Dados Pessoais conforme determinações da ANPD, a CONTRATADA deverá, previamente à transferência, estabelecer qual mecanismo será utilizado para garantir a legalidade da transferência internacional de Dados Pessoais, segundo as regras constantes na LGPD e normativos emitidos pela ANPD, mantendo documentação que comprove a escolha feita;
- l) caso a CONTRATADA contrate terceiros para realizar o Tratamento de Dados Pessoais, o que está autorizado por este instrumento, obriga-se a:
 - l.1) garantir que o terceiro atenda todas as condições ora estabelecidas, na LGPD e demais leis aplicáveis;
 - l.2) realizar a contratação do terceiro por meio de contrato escrito contendo todas as condições e obrigações deste instrumento; e
 - l.3) fornecer, sempre que solicitado, cópia do contrato celebrado com terceiro, e quaisquer documentos e informações adicionais que se façam necessários a garantir que o terceiro cumpre as obrigações previstas neste Contrato e decorrentes da LGPD.
- m) em qualquer caso, a CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todas as ações praticadas por terceiros contratados e quaisquer danos materiais ou morais, inclusive lucros cessantes, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios cabíveis), sofridos pelo SENAC, pelos Titulares e por terceiros em decorrência da atuação de terceiro contratado, sendo responsável pelo ressarcimento integral ao SENAC.

Parágrafo segundo - Constituem responsabilidades comuns das partes:

- a) cada parte é integralmente responsável por quaisquer danos materiais ou morais, inclusive lucros cessantes, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios cabíveis) decorrentes de ou relacionados ao Tratamento de Dados Pessoais causados por culpa e/ou dolo da Parte infratora ou qualquer de seus representantes, prepostos, empregados, profissionais por ela indicados e/ou terceiros em desacordo com os presentes condições ou a legislação aplicável, incluindo, mas não limitado a qualquer (i) violação de quaisquer Direitos de Titulares; (ii) violação de qualquer obrigação, declaração ou garantia contida no presente instrumento; e (iii) ocorrência de incidente de segurança;
- b) as partes reconhecem que o Titular dos Dados Pessoais poderá requerer que o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos seja realizado diretamente pelo SENAC (CONTROLADOR) e/ou pela CONTRATADA (OPERADORA), podendo inclusive ajuizar ação administrativa ou judicial para tanto, pelo que, a parte acionada, se for o caso, terá o direito de regresso contra a outra parte, caso o dano tenha sido causado exclusivamente por culpa e/ou dolo da outra parte. No caso de o dano ter ocorrido mediante culpa e/ou dolo concorrente, as partes serão responsáveis em conjunto, sendo que o direito de regresso deverá ser exercido apenas na proporção da responsabilidade apurada de cada parte;
- c) as partes reconhecem que as autoridades brasileiras poderão fiscalizar e aplicar sanções administrativas, incluindo multas, ao SENAC ou à CONTRATADA no caso de violação de normas de proteção de dados pessoais. Caso uma parte sofra sanção administrativa decorrente de culpa e/ou dolo da outra parte, a parte infratora será integralmente responsável pelo ressarcimento de todos os prejuízos;
- d) nas demandas administrativas, arbitrais, judiciais e extrajudiciais propostas apenas contra o SENAC, este obriga-se a notificar imediatamente a CONTRATADA para que esta, a seu exclusivo critério, assumo o controle da defesa processual e/ou dele participe na qualidade de assistente do SENAC; e

e) em nenhum caso a responsabilidade da CONTRATADA excederá os limites de sua responsabilidade estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo terceiro - Demais disposições:

- a) na hipótese de conflito entre as cláusulas e condições previstas neste Contrato e outros anexos, prevalecerão os termos aqui dispostos especificamente no que se refere ao Tratamento de Dados Pessoais;
- b) caso qualquer disposição ora estabelecida seja considerada nula, em caso de alteração à LGPD ou de publicação de normativos da ANPD após a data de celebração deste instrumento em que se faça necessária qualquer alteração a uma disposição deste, as outras disposições permanecerão válidas e em vigor e as partes deverão proceder à alteração da cláusula em questão, preservando a intenção original da cláusula;
- c) as partes reconhecem que qualquer tolerância em relação à violação de qualquer cláusula, termos ou disposições deste Contrato ou o não exercício, por cada parte, e direito que lhe é assegurado neste Contrato ou pela lei, não constituirá uma novação e tampouco será interpretada como uma renúncia de tais disposições e direitos, de modo que não impedirá tal parte de exigir a execução de toda e qualquer obrigação do contrato a ser firmado, de acordo com seus termos, a qualquer tempo;
- d) as condições ora estabelecidas poderão ser alteradas somente por meio de aditivo escrito e (i) de acordo com a vontade das partes ou (ii) em caso de determinação ou nova regulamentação da ANPD; e
- e) todas as notificações e demais comunicações entre as partes decorrentes do Tratamento de Dados Pessoais deverão ser realizadas por escrito.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO – Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por qualquer das partes, de direito ou faculdade que lhe assistem pelo presente contrato, ou a concordância como o atraso no cumprimento das obrigações da outra parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará as condições estipuladas neste contrato.

DÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS – Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser desconsiderada renunciada ou alterada, salva se for especialmente formalizada através de Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento e nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO – As partes elegem o foro desta cidade de Rio Branco (AC) para dirimir quaisquer questões suscitadas por força do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento.

Rio Branco (AC), de de

Pelo SENAC:

Pela CONTRATADA: